

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021



PREFEITURA DE

CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada.....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 09 de fevereiro de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **015/2021**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/65 do **Processo nº. 2021.206.000086-5-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 09 de fevereiro de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer - Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a junho/2021 é de **R\$ 753.097,98 (setecentos e cinquenta e três mil e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1922.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 3.3.90.39.99.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE SERVIÇO
Cobertura em chapa de policarbonato;
Pintura de piso cimentado com tinta acrílica;
Concreto armado fck=25MPa.

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado,

entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que,

proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no

item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.

15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;

19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;

19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou**

publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer - Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 016/2021, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 016/2021 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 016/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 016/2021, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98		
1. PRAÇA DE DORES DE MACABU									-	753.097,98	
1.1. MOVIMENTO DE TERRA									-	898,74	
1.1.1.	SINAPI	94307	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	30,22	24,28	BDI 1	29,74	898,74	RA	
1.2. TRANSPORTES									-	3.186,90	
1.2.1.	Composição	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	260,22	BDI 1	318,69	3.186,90	RA	
1.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									-	93.730,09	
1.3.1.	Composição	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	50,00	28,12	BDI 1	34,44	1.722,00	RA	
1.3.2.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	344,91	17,38	BDI 1	21,29	7.343,13	RA	
1.3.3.	Composição	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.007,78	11,93	BDI 1	14,61	14.723,67	RA	
1.3.4.	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	34,59	125,52	BDI 1	153,72	5.317,17	RA	
1.3.5.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	131,26	7,74	BDI 1	9,48	1.244,34	RA	
1.3.6.	Composição	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	66,32	17,04	BDI 1	20,87	1.384,10	RA	
1.3.7.	Composição	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	40,00	13,00	BDI 1	15,92	636,80	RA	
1.3.8.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	50,00	22,82	BDI 1	27,95	1.397,50	RA	
1.3.9.	Composição	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	100,00	25,00	BDI 1	30,62	3.062,00	RA	
1.3.10.	Composição	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	750,00	0,14	BDI 1	0,17	127,50	RA	
1.3.11.	Composição	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	50,00	0,74	BDI 1	0,91	45,50	RA	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROponente / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98	
1.3.12.	Composição	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	100,00	35,13	BDI 1	43,02	4.302,00	RA
1.3.13.	Composição	01.050.0546-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	258,02	59,98	BDI 1	73,46	18.954,15	RA
1.3.14.	Composição	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	871,20	22,22	BDI 1	27,21	23.705,35	RA
1.3.15.	Composição	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE	UNXMES	8,00	406,25	BDI 1	497,53	3.980,24	RA
1.3.16.	Composição	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS	UNXMES	8,00	590,41	BDI 1	723,08	5.784,64	RA
1.4.			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					-	60.291,15	
1.4.1.	Composição	09.003.0009-0	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA,HIBISCO,CEDRINHO,ETC,COM 70 A 100CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	UN	54,00	18,00	BDI 1	22,04	1.190,16	RA
1.4.2.	Composição	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	54,00	6,72	BDI 1	8,23	444,42	RA
1.4.3.	Composição	09.013.0020-0	BANCO RUSTICO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00	772,45	BDI 1	946,02	39.732,84	RA
1.4.4.	Cotação	001	BICILETÁRIO DE PISO PARA 5 BICICLETAS PINTADO.	UNIDADE	2,00	399,23	BDI 1	488,94	977,88	RA
1.4.5.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00	627,02	BDI 1	767,91	16.894,02	RA
1.4.6.	Composição	06.085.0030-0	CAMADA DE BRITA Nº2 PARA PROTECAO TERMICA DE IMPERMEABILIZACAO DE LAJES	M3	6,56	130,92	BDI 1	160,34	1.051,83	RA
1.5.			ESTRUTURAS					-	191.305,92	
1.5.1.	Composição	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	3.852,76	18,59	BDI 1	22,77	87.727,35	RA

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98	
1.5.2.	Composição	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	123,16	453,20	BDI 1	555,03	68.357,49	RA
1.5.3.	Composição	16.005.0035-0	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,60	53,41	BDI 1	65,41	4.356,31	RA
1.5.4.	SINAPI	94227	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,00	40,39	BDI 1	49,47	296,82	RA
1.5.5.	SINAPI	89578	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,60	2.149,55	BDI 1	2.632,55	4.212,08	RA
1.5.6.	Composição	11.013.0135-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,20	92,64	BDI 1	113,46	589,99	RA
1.5.7.	SINAPI	93358	ALVENARIA E DIVISÓRIAS					-	8.232,91	
1.6.			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	92,38	72,77	BDI 1	89,12	8.232,91	RA
1.6.1.	SINAPI	89453	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					-	285.128,12	
1.7.			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,35	58,67	BDI 1	71,85	6.994,60	RA
1.7.1.	SINAPI	87775	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	862,88	75,76	BDI 1	92,78	80.058,01	RA
1.7.2.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,49	710,89	BDI 1	870,63	35.251,81	RA
1.7.3.	SINAPI	94990								

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98	
1.7.4.	SINAPI	101821	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	800,00	58,06	BDI 1	71,11	56.888,00	RA
1.7.5.	Composição	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	156,00	98,02	BDI 1	120,05	18.727,80	RA
1.7.6.	Composição	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	113,00	98,02	BDI 1	120,05	13.565,65	RA
1.7.7.	Composição	08.027.0035-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	167,78	98,63	BDI 1	120,79	20.266,15	RA
1.7.8.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	131,26	56,17	BDI 1	68,79	9.029,38	RA
1.7.9.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	262,52	34,84	BDI 1	42,67	11.201,73	RA
1.7.10.	SINAPI	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	2,00	223,05	BDI 1	273,17	546,34	RA
1.7.11.	Composição	001	brise metálico com PERFIL "U" DE AÇO CARBONO, de 6" x 2", afastados 13 cm entre cada peça. Fornecimento e colocação	M2	64,79	331,21	BDI 1	405,63	26.280,77	RA
1.7.12.	Composição	002	LONA BRANCA IMPERMEÁVEL CK 300 MICRAS SUSTENTADA POR CABO DE AÇO TENSIONADO DE 1 CORDOALHA DE 12,7MM	M2	114,00	45,25	BDI 1	55,42	6.317,88	RA
1.8.			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					-	22.226,40	
1.8.1.	Composição	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,84	598,29	BDI 1	732,73	20.399,20	RA
1.8.2.	Composição	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM	M2	40,00	37,30	BDI 1	45,68	1.827,20	RA
1.9.			COBERTURAS					-	29.013,81	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98	
1.9.1.	Composição	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,63	418,34	BDI 1	512,34	29.013,81	RA
1.10.			PINTURAS					-	51.624,39	
1.10.1.	Composição	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	743,79	12,69	BDI 1	15,54	11.558,50	RA
1.10.2.	Composição	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	663,86	33,73	BDI 1	41,31	27.424,06	RA
1.10.3.	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	317,88	9,82	BDI 1	12,03	3.824,10	RA
1.10.4.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	350,52	10,27	BDI 1	12,58	4.409,54	RA
1.10.5.	Composição	17.017.0041-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO,COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	324,37	11,10	BDI 1	13,59	4.408,19	RA
1.11.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					-	7.459,55	
1.11.1.	Composição	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	84,15	BDI 1	103,06	2.061,20	RA
1.11.2.	Composição	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	104,61	BDI 1	128,12	128,12	RA
1.11.3.	Composição	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	2.781,00	BDI 1	3.405,89	3.405,89	RA
1.11.4.	Composição	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	1.522,28	BDI 1	1.864,34	1.864,34	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no Distrito									753.097,98
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

Campos dos Goytacazes/RJ
Local

segunda-feira, 22 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
CREA/CAU: 000A706388
ART/RRT: S110501429I00CT001

RECURSO
←

OBRA:	Reforma da praça de Dores de Macabu
LOCAL:	Dores de Macabu, Campos dos Goytacazes - RJ,

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOPI/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Observações			
1.1 MOVIMENTO DE TERRA								
1.1.1	94307	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	30,22	Aterro da mureta nova de contenção			
		Local				Quantidade		
		Mureta de contenção		30,22				
1.2 TRANSPORTES								
1.2.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	Retirada de intertravado para a implantação de piso em concreto com piso tátil			
		Local		Quantidade				
		Geral		10,00				
1.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
1.3.1	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	50,00	Retirada de intertravado para a implantação de piso em concreto com piso tátil			
		Local		Quantidade				
		Geral		50,00				
1.3.2	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	344,91	Retirada de intertravado para a implantação de piso em concreto com piso tátil			
		Local			Quantidade			
		Piso tátil				206,14	Demolição do piso para a implantação do canteiro	
		Canteiro a ser implantado				30,78	Demolição do piso para a implantação do canteiro	
		Canteiro do Palco coberto		79,71				
		Canteiro do Palco coberto 2		28,28				
1.3.3	05.001.0018-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1.007,78	Demolição geral de todo o passeio para a execução de intertravado			
		Local			Quantidade			
		Piso tátil (Passeio)				13,13		
		Passeio				862,88		
		Escada lateral		0,84	Reparo da escada lateral			
		Piso do palco		130,93	Demolição do piso do palco existente			
1.3.4	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	34,59	Demolição geral do palco			
		Local			m2	Espessura	Quant.	Total
		Palco coberto			70,02	0,15	1	10,50
		Mureta da caixa d'água			98,40	0,15	1	14,76
		Play Ground			26,53	0,15	1	3,98
		Play Ground			13,26	0,15	1	1,99
		Mureta de contenção	22,36	0,15	1	3,35		
						Demolição da mureta existente danificada		
1.3.5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	131,26	Remoção de pergolado do palco			
		Local		m2				
		Palco coberto		131,26				
1.3.6	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	66,32	Arrancamento de grade para corte da mureta e recolocação			
		Local		Quantidade				
		Play Ground		66,32				
1.3.7	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	40,00	Remoção de alambrado para instalação do novo			
		Local		Quantidade				
		Quadra poliesportiva		40,00				
1.3.8	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	50,00	Andaime geral			
		Local		Quantidade				
		Quadra poliesportiva		50,00				
1.3.9	05.006.0002-1	LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	100,00	Andaime geral			
		quantidade		50,00				
		meses		2,00				
		total:		100,00				
1.3.10	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	750,00	Andaime geral			
		quantidade		50,00				
		distancia		15,00	km			
		total:		750,00				
1.3.11	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	50,00	Andaime geral			
		quantidade		50,00				
1.3.12	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICA TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	100,00	Andaime geral			
		quantidade		50,00				
		meses		2,00				
		total:		100,00				
1.3.13	01.050.0546-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIÓS CULTURAIS ATÉ 500M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTATANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	258,02	projeto estrutural da cobertura do palco			
		area da cobertura do palco		258,02				
1.3.14	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	871,20	Tapume no entorno de toda a praça			
		comprimento		396				
		altura		2,2				
		area		871,20				
1.3.15	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	container para escritório do canteiro de obras			
		quantidade		meses				
		1		8				

OBRA:	Reforma da praça de Dolores de Macabu
LOCAL:	Dolores de Macabu, Campos dos Goytacazes - RJ,

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Observações
1.3.16	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	container para sanitário do canteiro de obras
		quantidade		meses	
		1		8	
1.4 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
1.4.1	09.003.0009-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	UN	54,00	Paisagismo do canteiro
		Local		Quantidade	
		Canteiro a ser implantado		22,00	
		Canteiro a ser implantado 2		32,00	
1.4.2	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	54,00	Paisagismo do canteiro
		Local		Quantidade	
		Canteiro a ser implantado		22,00	
		Canteiro a ser implantado 2		32,00	
1.4.3	09.013.0020-0	BANCO RUSTICO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	54,00	Camoadas de brita no canteiro segundo o projeto de arquitetura
		Local		Quantidade	
		GERAL		54,00	
1.4.4	COMP 01	BICILETÁRIO DE PISO PARA 5 BICICLETAS PINTADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	Bicicletário novo ao lado da quadra de areia
		Local		Quantidade	
		GERAL		2,00	
1.4.5	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00	Iluminação pública nova
		Local		Quantidade	
		troca de uma lâmpada por poste		22,00	
1.4.6	06.085.0030-0	CAMADA DE BRITA N°2 PARA PROTECAO TERMICA DE IMPERMEABILIZACAO DE LAJES	M3	6,56	Camoadas de brita no canteiro segundo o projeto de arquitetura
		Local	m2	Altura	Total
		Canteiro do Palco coberto	131,26	0,05	1
					6,56
1.5 ESTRUTURAS					
1.5.1	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAQ PINTURA ANTIOXIDO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	3.852,76	Estrutura metálica nova para o palco coberto
		Local	kg	Quant.	Total
		Viga treliçada 16m	170,00	7,00	1190,00
		Ferro enrijecido/m	4,40	112,00	492,80
		Pilares de treliça	255,00	1,00	255,00
		Tubos laterais 5,72m	60,77	12,00	729,24
		Módulo de academia 2,50 x 3,80	98,81	12,00	1185,72
1.5.2	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	123,16	Revestimento em ACM branco para a estrutura metálica
		Local	Lado	Quant.	Total
		Palco coberto - lateral	0,72	64,86	1,00
		Palco coberto - Pilares	2,72	2,36	4,00
		Quadra poliesportiva	25,39	2,00	50,78
					Letreiros em acm na quadra
1.5.3	16.005.0035-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	258,02	Cobertura para palco
		Local		m2	
		Palco coberto		258,02	
1.5.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,60	Calha nova para o palco
		Local		m	
		Palco coberto		14,00	
		Quadra poliesportiva		52,60	Substituição da calha
1.5.5	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,00	Tubo 100mm da calha
		Local		m	
		Calha do palco		6,00	
1.5.6	11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREIA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m3	1,60	Execução das sapatas
		Local		m3	
		Palco coberto		1,60	
1.5.7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,20	Escavação das sapatas
		Local		m3	
		Palco coberto		5,20	
1.6 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
1.6.1	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	92,38	Alvenaria estrutural para palco novo
		Local	Perímetro	Altura	Total
		Palco coberto		70,02	
		Mureta de contenção	18,63	1,20	22,36
					Construção de mureta de contenção
1.7 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
1.7.1	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	97,35	Emboço na mureta para acabamento onde recebeu o corte e alvenaria nova
		Local		Quantidade	
		Play Ground		4,97	
		Palco coberto		70,02	
		Mureta de contenção		22,36	
1.7.2	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	862,88	Execução geral do passeio conforme demolido no item 05.001.0018-0 EMOP em COMP
		Local		Quantidade	
		Passeio geral		862,88	
1.7.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016			Execução de piso em concreto com piso

OBRA:	Reforma da praça de Dores de Macabu
LOCAL:	Dores de Macabu, Campos dos Goytacazes - RJ,

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Observações				
		Local		Quantidade	Espessura	Total			
		Piso tátil (Base do intertravado)		13,13	0,04	0,53			
		Piso tátil (Passeio)		206,14	0,05	10,31			
		Passeio atrás da quadra		36,05	0,08	2,88			
		Palco coberto		131,26	0,08	10,50	M3	40,49	
		Escada lateral		1,56	0,08	0,12			Camada de concreto base para o novo palco
		Play Ground		87,50	0,08	7,00			Camada de concreto base para o novo palco
		Traffic calming		52,02	0,15	7,80			Piso novo
		Base dos pilares da quadra poliesportiva		2,24	0,60	1,34			Execução de traffic calming novo
1.7.4	101821	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020					M3	800,00	Recomposição geral do intertravado
		Local		800,00					
1.7.5	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	156,00	Acessibilidade geral
		Local				Medida			
		General				156,00			
1.7.6	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	113,00	Acessibilidade geral
		Local				Medida			
		General				113,00			
1.7.7	08.027.0035-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M.REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3:5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO					M	167,78	Meio fio para canteiro a ser implantado
		Local				Medida			
		Canteiro a ser implantado				22,28			
		Canteiro do Palco coberto				71,26			
		Canteiro do Palco coberto 2				26,50			
		Canteiro do Palco coberto 3				17,74			
		General				30,00			
1.7.8	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017					M3	131,26	Reaterro no palco novo
		Local				Perímetro			
		Palco coberto				131,26			
						Altura			
						1,00			
						Total			
						131,26			
1.7.9	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					M2	262,52	Reboco para receber a pintura do piso
		Local				Dimensão			
		Palco coberto				131,26			
						Altura			
						1,00			
						Total			
						131,26			
1.7.10	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014					M2	2,00	Recomposição das pastilhas existentes
		Local				Medida			
		Caixa D'água				2,00			
1.7.11	COMP 02	BRISE VERTICAL EM FERRO U FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					M2	64,79	Brise para o palco coberto
		Local				Medida			
		Palco coberto				14,00			
		Quadra poliesportiva				50,79			Brise na lateral da quadra poliesportiva
1.7.12	COMP 03	INSTALAÇÃO DE LONA APOIADA EM CABO EM AÇO TENSIONADO DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUSIVE O MATERIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					M2	114,00	Lona em cabo tensionado conforme o projeto
		Local				Medida			
		Módulo de academia				114,00			
1.8		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS							
1.8.1	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2.00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	27,84	Colocação de grade nova
		Local				Dimensão			
		Palco coberto				27,84			
						Altura			
						1,00			
						Total			
						27,84			
1.8.2	54.001.0160-1	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO EM PVC,FIO Nº 12 DE 75MM					M2	40,00	Substituição dos alabrados danificados da quadra
		Local				Dimensão			
		Quadras				10,00			
						Altura			
						4,00			
						Total			
						40,00			
1.9		COBERTURAS							
1.9.1	16.011.0050-0	COBERTURA TRANSLUCIDA,CRISTAL,BRANCA LEITOSA OU CORES BASICAS,TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,RESINA POLIESTER REFORCADA C/FIBRA DE VIDRO,ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOSUV, ESTRUT.C/VEU INTERNO POLIESTER,ESP.1,5MM,USO ONDE REQUER ILUMINACAO NATURAL CONTROLADA,LARG.990MM E 1020MM,COMPR.ATE 6,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	56,63	Cobertura de policarbonato como descreve o projeto
		Local				Lado			
		Pergolado existente				6,05			
						Altura			
						3,12			
						Quant.			
						3			
						Total			
						56,63			
1.10		PINTURAS							
1.10.1	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%					M2	743,79	Pintura nos pisos em concreto
		Local				Dimensão			
		Palco coberto				131,26			
						Altura			
						1,00			
						Total			
						131,26			
						Altura			
						131,26			
						Total			
						87,50			
						393,77			
1.10.2	17.013.0095-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAÓ DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO					M2	663,86	Pintura do corrimão do palco coberto
		Local				Dimensão			
		Palco coberto				27,84			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						55,68			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						8,00			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						8,00			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						140,00			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						300,00			
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						152,18			
1.10.3	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021							Pintura da estrutura metálica de vedação da quadra
						Altura			
						1,00			
						Percentual			
						2			
						Total			
						152,18			

OBRA:	Reforma da praça de Dores de Macabu
LOCAL:	Dores de Macabu, Campos dos Goytacazes - RJ,

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade	Observações
		Local	Dimensão	Altura	Percentual	Total			
		Local					M2	317,88	Pintura verniz no pergolado existente e esquadrias
		Pergolado existente	98,28	1,00	3	294,84			
		Porta do quiosque	0,80	2,10	12	20,16			
		Janela do quiosque	0,60	0,60	8	2,88			
1.10.4	102504	PINTURA ACRÍLICA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, 5CM					M	350,52	Pintura de marcação da quadra
		Local	Dimensão		Percentual	Total			
		Quadra poliesportiva	350,52		1	350,52			
1.10.5	17.017.0041-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO					M2	324,37	Pintura geral da praça
		Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Total			
		Canteiro tipo 1	9,50	0,55	16	83,60			
		Canteiro tipo 2	20,00	0,55	2	22,00			
		Canteiro tipo 3	6,47	0,55	8	28,47			
		Mureta play	33,16	0,68	2	45,10			
		Mureta quadra de areia	60,00	0,81	2	97,20			
		Quiosque	16,00	1,50	2	48,00			
		Mureta de contenção	132,07	1,52	1	200,75			
1.11		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS							
1.11.1	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	20,00	Instalação de refletores
		Local				Quantidade			
		Quadra poliesportiva				8			
		Quadra de areia				4			
		Playground				2			
		area do pergolado				2			
		Palco coberto				4			
1.11.2	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO					PAR	1,00	Rede nova para a quadra
		Local				Quantidade			
		Quadra poliesportiva				1			
1.11.3	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO					PAR	1,00	Trave nova para quadra
		Local				Quantidade			
		Quadra poliesportiva				1,00			
1.11.4	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO					PAR	1,00	sbstituição tabela de basquete nova
		Local				Quantidade			
		Quadra poliesportiva				1,00			

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS POLIESPORTIVAS E INFRAESTRUTURA DE LAZER - PRAÇA FREI IDELFONSO - DISTRITO DE DORES DE MACABU, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 016/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/65 do processo nº 2021.206.000085-8-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer - Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital nº. 016/2021, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2021.206.000085-8-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **016/2021**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____ _____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1922.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 3.3.90.39.99, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 08 (oito) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 016/2021, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2021 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 016/2021

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2021

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

1.0 – OBJETO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto o Contrato de Repasse nº 899410/2020 - Operação 1071416-44 que tem por finalidade a **Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer - Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

2.0 – JUSTIFICATIVA

A Modernização da infraestrutura esportiva e de lazer da Praça de Dores de Macabú é recíproca aos objetivos do Programa, pois prevê a modernização com a construção de cobertura das instalações já existentes, melhorando as estruturas, implantação da acessibilidade, atendendo a NBR 9050, democratizando o acesso de pessoas idosas, com mobilidade reduzida, cadeirantes. O distrito de Dores de Macabu, fica localizado a 40Km da sede municipal, com população de 8.579 habitantes e área é de 375 km.

A modernização da Praça de Dores de Macabu contribuirá diretamente com melhoria na qualidade de vida de todos os moradores, através de disponibilização de infraestrutura esportiva, incrementando e democratizando o acesso ao esporte, à recreação e do lazer, diminuindo a desigualdade imposta não só pela escassez de estruturas adequadas, bem como pela distância das sedes esportivas existentes no município.

A proposta tem como premissa a busca do atendimento das diretrizes gerais do programa, oferecendo estrutura esportiva de qualidade e adequando o acesso de pessoas idosas, com dificuldades de locomoção, cadeirantes e a todos que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, conforme a NBR 9050. Contribuindo com a redução da exclusão social, com a extinção do risco social, melhorando a qualidade de vida de todos os moradores e visitantes do Distrito

3.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

3.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

3.2 – Referência ao caderno de encargos de infra-estrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

4.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

5.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

7.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

7.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

7.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

7.5- Ambos os formulários encontram-se disponíveis no site da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins: www.smsp.campos.rj.gov.br.

7.6- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.7- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega

Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.8- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

10.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

10.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
Cobertura em chapa de policarbonato	M2
Pintura de piso cimentado liso com tinta acrílica	M2
Concreto armado fck=25MPa	M3

10.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

10.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.8- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

10.9- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados

11.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

11.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de

observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

12.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

13.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS.

13.1 - O valor estimado do serviço objeto é **R\$ 753.097,98 (setecentos e cinquenta e três mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

13.2 apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

14.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada(de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

14.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

15.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

15.1.3 –Entregar os serviços concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

15.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

15.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

15.1.8 – Utilizar na execução dos serviços, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

15.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

15.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

15.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

15.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

15.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

16.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

16.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2021

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROGRAMA / PROJETO:
Projeto Básico de Reforma da Praça
Situada em Dores de Macabú,
11º distrito de Campos dos Goytacazes/RJ.

Setembro 2021

1. CAPITULO 1

1.1. INTRODUÇÃO:

Este **Memorial Descritivo e Caderno de Especificações**, elaborado pela **Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, (SPUMMA)** tem o objetivo de descrever conteúdos técnicos, sugestões, diretrizes gerais e procedimentos, para realização da construção a ser desenvolvida, orientada pelos preceitos projetuais e técnicos descritos nos projetos.

A Praça Frei Idelfonso, localizada em frente à Igreja de Nossa Senhora das Dores, é a única praça de Dores de Macabú, 11º distrito de Campos dos Goytacazes/RJ. A intervenção atinge uma superfície de 4.587,94 m².

1.2. OBJETIVO GERAL:

O objetivo da intervenção é revitalizar e transformar o espaço urbano, implantando acessibilidade e possibilitando sua total utilização por todas as pessoas, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. Desta forma, foram projetados: mapa e rota tátil e rampas de acesso com guarda-corpo.

O projeto contempla, também, a ampliação das atividades esportivas e de entretenimento, de modo a intensificar o uso misto da praça por usuários de diferentes faixas etárias.

A reforma da quadra poliesportiva conta com aplicação de venezianas horizontais, proporcionando maior conforto térmico para os usuários e além deste acabamento, serão instaladas placas em ACM com identificação do nome da praça.

Ainda no setor de atividades esportivas, o projeto prevê instalação de dois chuveiros na quadra de areia e novas jardineiras no entorno das quadras. Foi previsto pergolado em madeira com fechamento em lona tensionada com fixação por cabos de aço e instalação de novos equipamentos de ginástica na área da academia.

O alambrado do playground foi redimensionado para que proporcione ampliação do alcance visual e as jardineiras de seu entorno foram transformadas em bancos com a finalidade de aumento do número de mobiliários urbanos. Na área com mesas de xadrez foi fixado policarbonato acima do pergolado existente.

Seguindo os mesmos critérios de acessibilidade e conforto térmico, no palco existente foi projetada uma cobertura, bem como rampa de acesso e jardineiras em seu entorno.

2. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

2.1. ÁREA EXTERNA

- **CALÇADA EXTERNA E INTERNA** –
Reparação e/ ou revitalização de
piso Intertravado tipo retangular 10 x
20cm, espessura 6cm nas cores:
vermelho, camurça e grafite, com
reposição caso necessário.



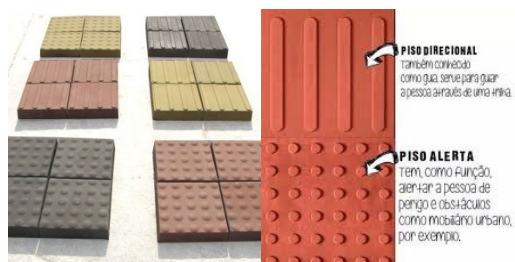
- **MAPA E ROTA TÁTIL** – Placa com
mapa e rota tátil; altura padrão de
0,90m para a instalação do mapa
tátil, reentrância inferior, de mais ou
menos 0,30m de profundidade. O
mapa acessível, produzido de PVC,
estrategicamente inclinado cerca de
15% em relação ao piso. Estes
planos e mapas devem ser
construídos de forma a permitir
acesso, alcance visual e manual,
atendendo à Seção 4 e 5.4.1-a) da
ABNT NBR-9050.



- **EXECUÇÃO DE CALÇADA EM
CIMENTADA** –
Piso em cimentado para colocação
de piso tátil.



- PISO TÁTIL –**
 Piso tátil de 40x40 cm., com textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, são de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional. A sinalização tátil direcional no piso deve ser instalada nas situações descritas em 7.3 e atender às condições apresentadas em 7.2 e 7.4 a 7.8, da NBR-16537.



- JARDIM A CONSTRUIR–** Grama forquilha (*Paspalum notatum*);



Manacá de cheiro (*Brunfelsia uniflora*)



Ixora coccínea



Lambari Roxo (*Tradescantia zebrina*)



- **MEIO-FIO DE JARDINS** – Em concreto aparente, moldado no local.



- **BICICLETÁRIO** – Padrão PMCG – MODELO-02. Ver prancha 007



- **LIXEIRAS** – Conjunto para coleta seletiva com 04 cestos quadrados com tampa vai e vem. Cód. R425L capacidade de cada cesto: 25 litros, Reis das lixeiras ou similar.



- **BANCOS EM JARDINEIRAS EXISTENTES**– Em madeira, fixado em mão francesa. Sobre jardineiras existentes - Ver prancha 006



- **BANCOS** – Banco de jardim de madeira, modelo Tamanduá 9 réguas, ou similar.

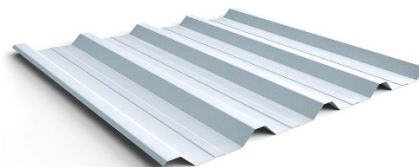


2.2. QUADRA POLIESPORTIVA

- **PISO** – Pintura em tinta esmalte epóxi – ver prancha 005.



- **TELHA** – A revitalizar, Telha galvanizada trapezoidal galvalume RT 40/1020, ou similar.



- **CALHA** – A revitalizar, Calha chapa galvanizada dobrada 1,2 mm.



- **PILAR METÁLICO** – A revitalizar, tratado com ferralack e pintura epóxi – na cor azul profundo, futura ou similar.



- **TUBO DE QUEDA** – A revitalizar, Tubo de PVC D=100M;



- **ACM** – Chapa em Alumínio Composto – ACM, em fachada, espessura 3 mm na cor Branco Brilho da ACTOS ou similar;



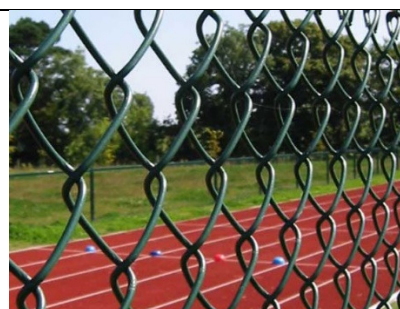
- **BRISE METÁLICO** – Brise metálico, em painel linear, com formato tipo "u" com 30mm de base por 100m de altura, sistema NB100, na cor Alumínio R99, marca REFAX ou similar;



- **ALAMBRADO** – A revitalizar, Tubo de ferro galvanizado 2” pintura esmalte sintético, na cor azul profundo, futura ou similar.



- **TELA DO ALAMBRADO** – A revitalizar, tela losangular 60mm arame galvanizado, ou similar;

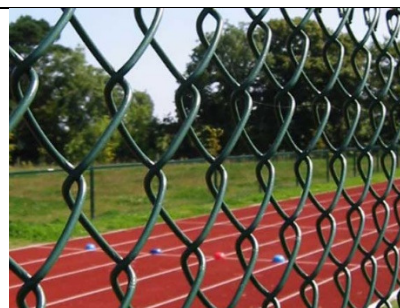


2.3. QUADRA DE AREIA

- **ALAMBRADO** – A revitalizar, Tubo de ferro galvanizado 2” pintura esmalte sintético, na cor azul profundo, futura ou similar.



- **TELA DO ALAMBRADO** – A revitalizar, tela losangular 60mm arame galvanizado, ou similar;

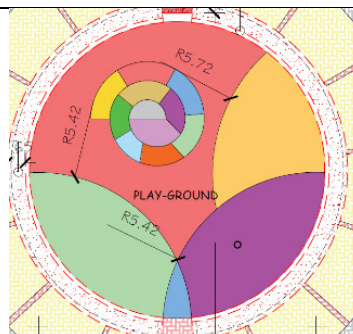


- **CHUVEIRO**– A construir, Chuveiro dentro da quadra de areia;



2.4. PLAYGROUND

- **PISO CIMENTADO** – A revitalizar piso cimentado com pintura tinta epóxi tipo futura ou similar; Ver detalhe em prancha 003.



- **ALAMBRADO** – A revitalizar, Tubo de ferro galvanizado 2” pintura esmalte sintético, na cor azul profundo, futura ou similar.



- **TELA DO ALAMBRADO** – A revitalizar, tela losangular 60mm arame galvanizado, ou similar;



- **JARDIM TRANSFORMADO EM BANCO** – A revitalizar, jardineira perimetral do playground transformada em banco, Ver detalhe. (imagem mera ilustração)



2.5. PERGOLADO E ACADEMIA.

- **ACADEMIA** – Pergolado de madeira, modulação segundo detalhes de projeto prancha 003, e cobertura em lona tensionada;



- **PERGOLADO EXISTENTE** – Revitalização de pergolado existente em madeira, com nova cobertura parcial em policarbonato;



2.6. COBERTURA EM PALCO EXISTENTE

- **ACM** – Chapa em Alumínio Composto – ACM, em fachada, espessura 3 mm na cor Branco Brilho da ACTOS ou similar; Ver prancha 004;



- **ACM** – Chapa em Alumínio Composto – ACM, em fachada, espessura 3 mm na cor Amarelo fosco da ACTOS ou similar; ver prancha 004;



- **BRISE METÁLICO** – Brise metálico, em painel linear, com formato tipo "u" com 30mm de base por 100m de altura, sistema NB100, na cor Alumínio R99, marca REFAX ou similar;



- **PILAR METÁLICO** – Pilar metálico com pintura em Esmalte Sintético na cor Azul França, Linha Futurit da FUTURA ou similar



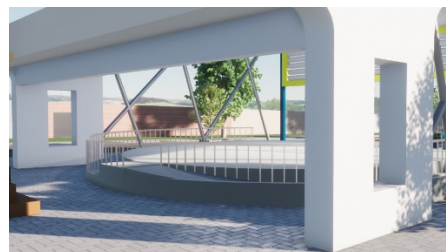
- **PILAR METÁLICO** –Pilar metálico com pintura em Esmalte Sintético na cor Alumínio, Linha Futurit da FUTURA ou similar;



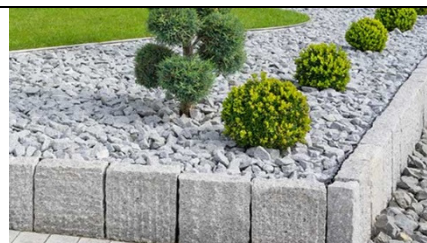
- **RAMPA PERIMETRAL AO PALCO**– Rampa em concreto moldado em loco com piso em concreto acabado antiderrapante;



- **GUARDA CORPO PERIMETRAL AO PALCO**– Guarda corpo perimetral ao palco em inox;



- **JARDIM A CONSTRUIR**– canteiro semi circular com brita branca;



OBSERVAÇÕES:

Todas as especificações do Projeto de Arquitetura poderão ser substituídas por materiais similares, desde que aprovado pela equipe de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

Todos os resíduos resultantes de obra serão tratados de acordo com a Resolução Conama Nº 307/2012, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

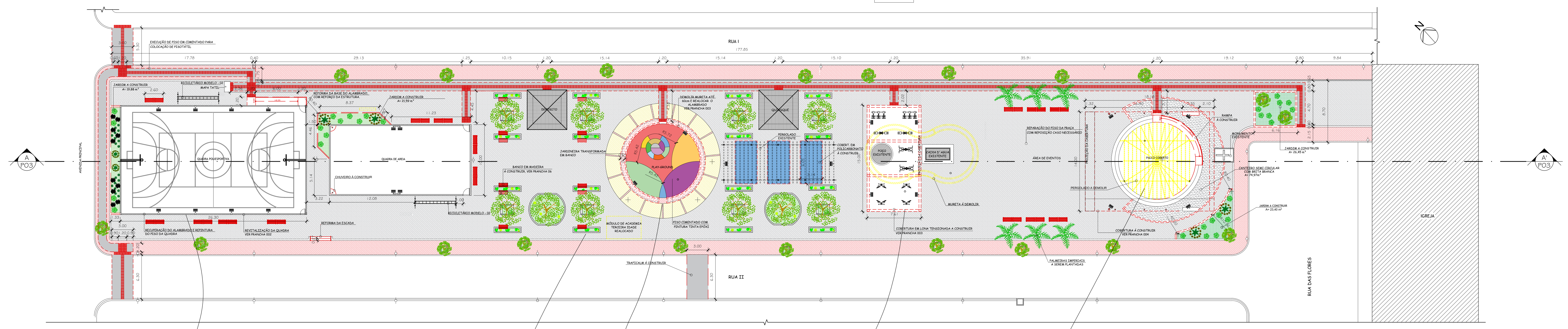
O material de entulho resultante da obra constituído de resto de concreto, revestimentos e alvenaria, será descartado em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental. Central de Recebimento e Tratamento de Resíduos de Construção Civil na CODIN, gerenciado pela Vital na Engenharia, que se encontra ambientalmente licenciada.

Resíduos de papéis, papelão, plásticos, madeira, e materiais ferrosos serão armazenados em coletores apropriados recolhido pelo serviço de coleta municipal.

Resíduos sanitários, de higienização humana e alimentos serão armazenados em recipientes adequados até o recolhimento pelo sistema público municipal.

Resíduos de tinta, solvente, materiais e instrumentos contaminados por esses produtos, bem como, equipamentos de proteção serão armazenados e coletores adequados serão destinados a empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental.

Responsável pelo projeto



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:
IG 101- PRAÇA DE DORES DE MACABU- REFORMA

NOTAS:
01 - DIMENSÕES E ELEVACÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA.
03 - ADIQUAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
[Red dashed line]	A CONSTRUIR
[Yellow dashed line]	A DEMOLIR
[Red solid line]	PISO TÁTIL ALTA DE 40X40 CM.
[Red solid line]	PISO TÁTIL GUIA DE 40X40 CM.
[Green solid line]	BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA DE LEI E ALUMÍNIO FUNDIDO, C/ PARAFUSOS GALVANIZADO 17 FIXAÇÃO.
[Green solid line]	FALMEIRA IMPERIAIS A PLANTAR
[Green solid line]	JARDINEIRA COM BANCO DE PRAÇA EM MADEIRA COM MÃO FRANCESA METÁLICA, FIXADA NA JARDINEIRA.
[Grey solid line]	PISO CIMENTADO
[Black solid line]	BICICLETARIO MODELO 02
[Black solid line]	POSTES
[Black solid line]	REFLETORES

01 PLANTA BAIXA - PRAÇA DE DORES DE MACABU
ESC.: 1/200



QUADRA POLIESPORTIVA REVETALIZADA



JARDINEIRAS COM BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA REVETALIZADA



PLAYGROUND REVETALIZADO



COBERTURA EM LONA TENSIONADA

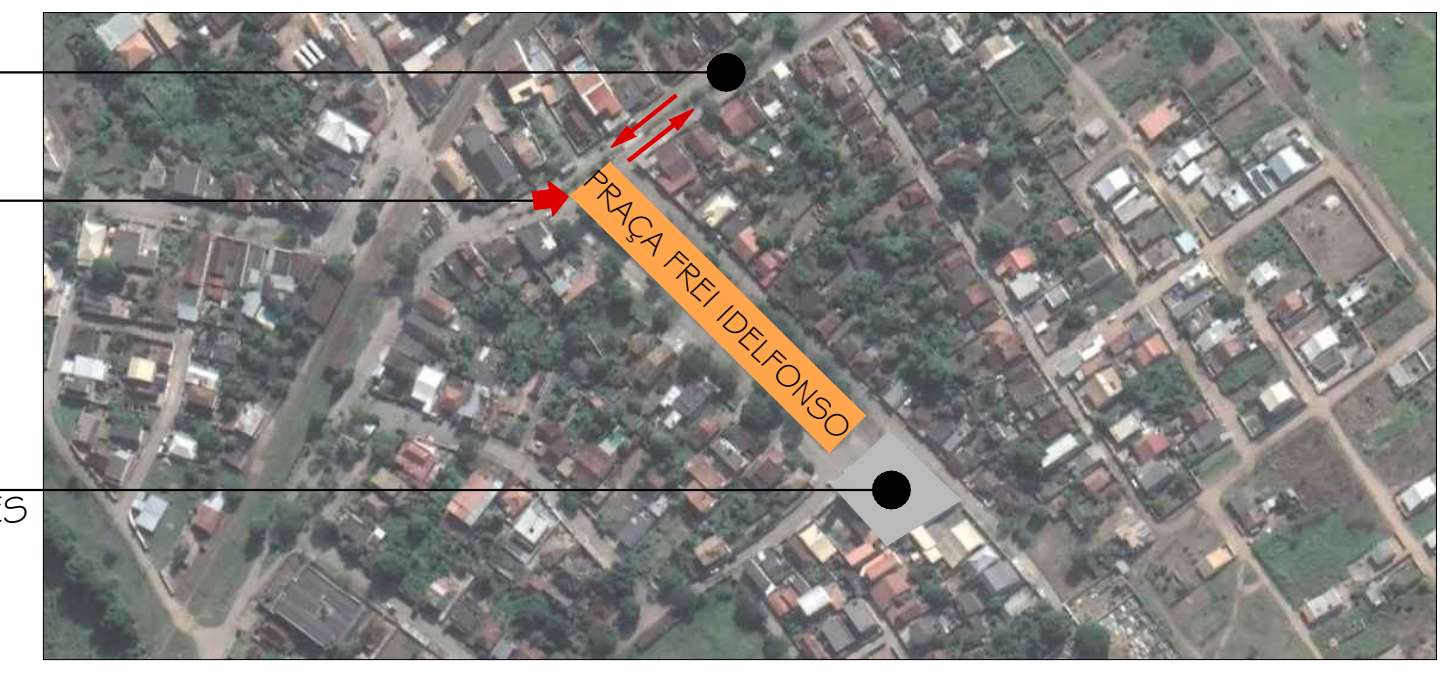


VISTA PALCO COBERTO

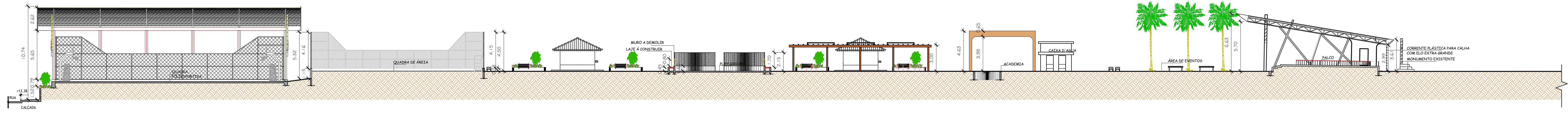
RJ - 1:80

ACESSO À PRAÇA

IGREJA DE NOSSA SENHORAS DAS DORES



02 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
5/500



03 CORTE AA'
ESC.: 1/200

REV.	DATA	EMISSÃO INICIAL	REVISÃO	PROJETA	REVISADO
REV. 01	19/11/2021	QUADRO DE LEGENDAS		PRISCILA PEREIRA	PRISCILA PEREIRA
REV. 02	01/09/2021	EMISSÃO INICIAL		LUIZ ALBERTO DOUGLAS COELHO	PRISCILA PEREIRA
1º				DESENH.	REVISADO

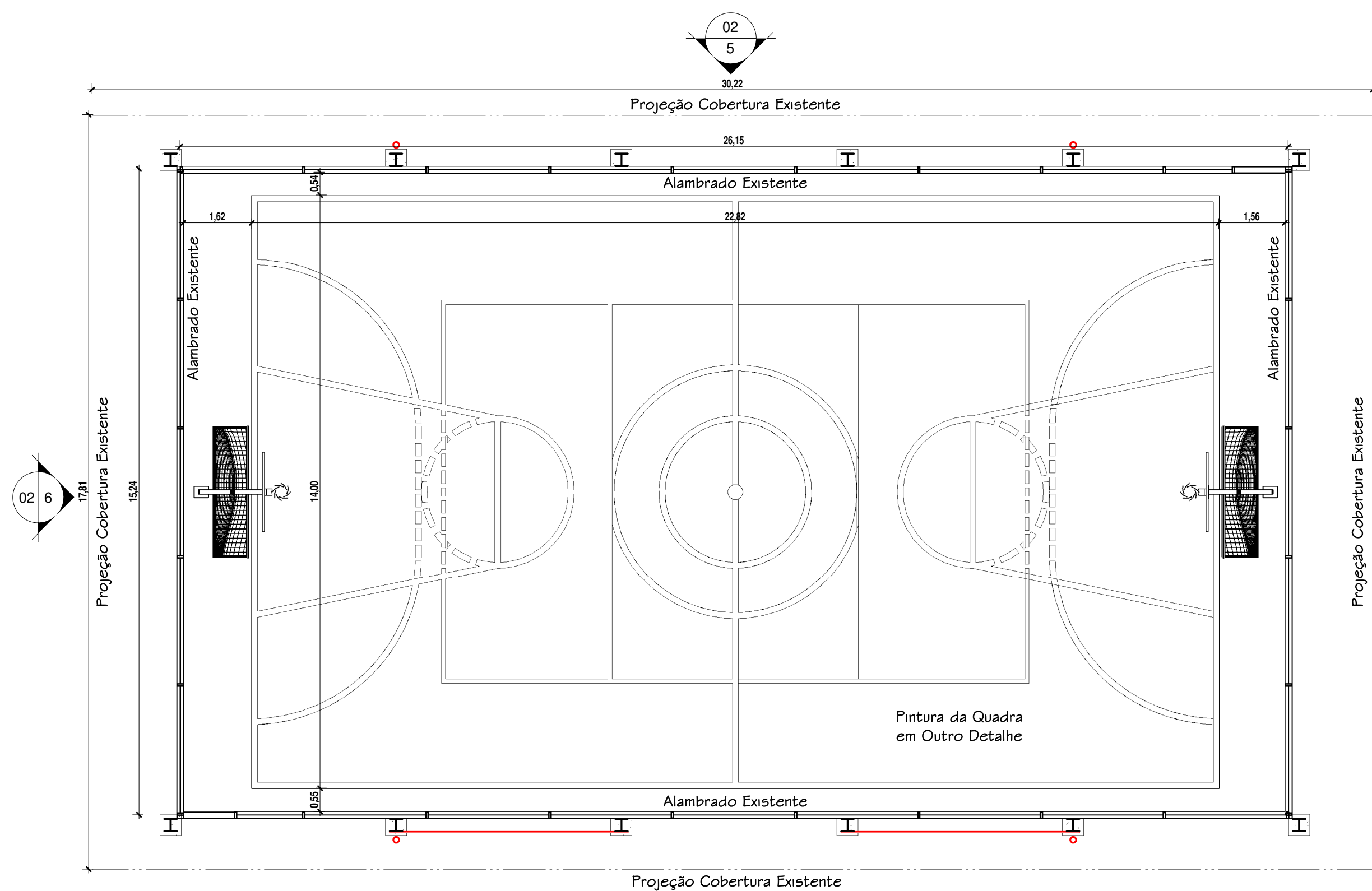
PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABU, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CORTE A-A' ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISADO	DATA
LÍDIA MARTINS	PRISCILA PEREIRA	DOUGLAS COELHO	PRISCILA PEREIRA	09/2021

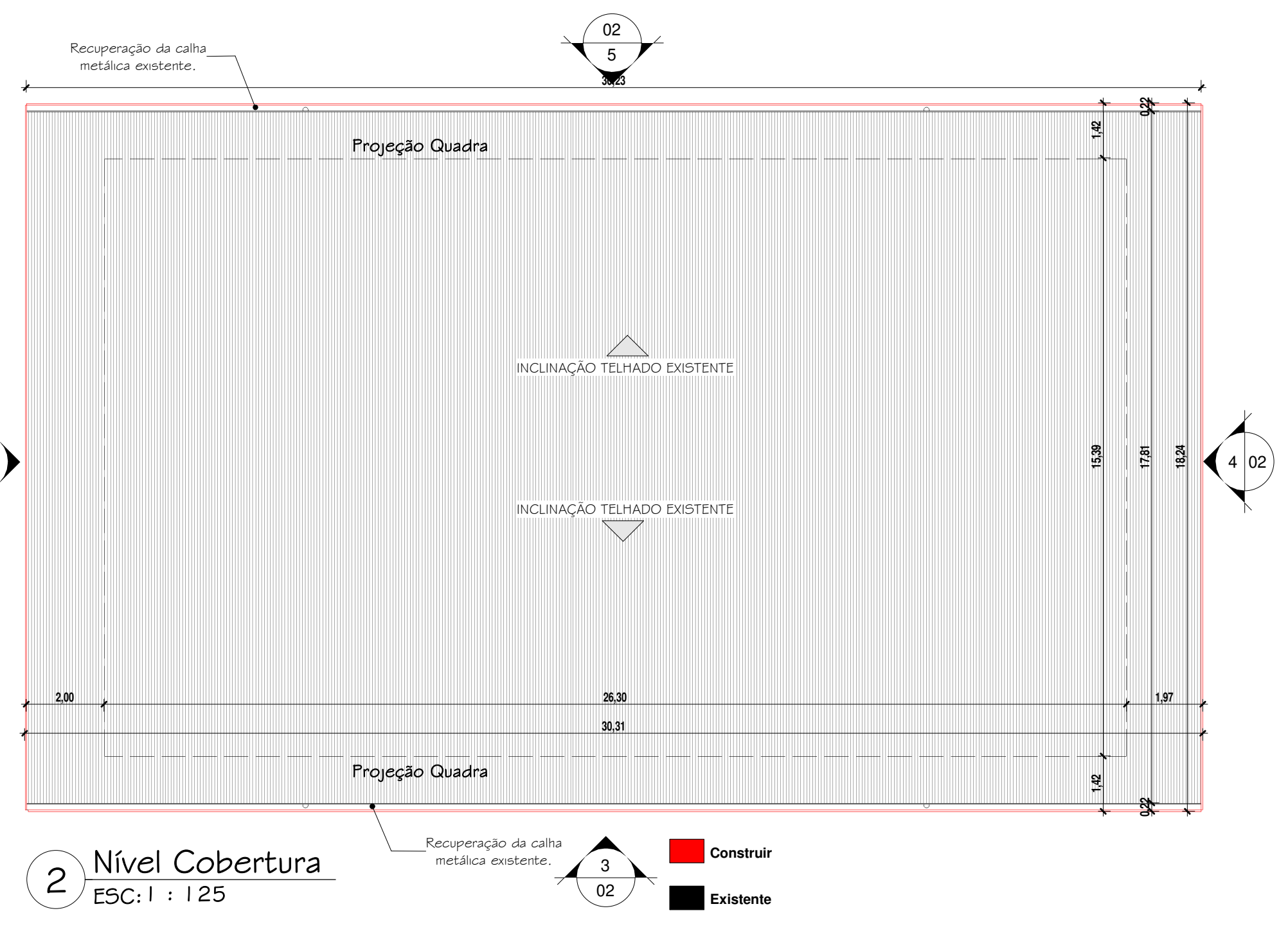
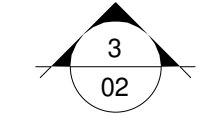
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: | 196-URB-ARQ-PB-001-RO1





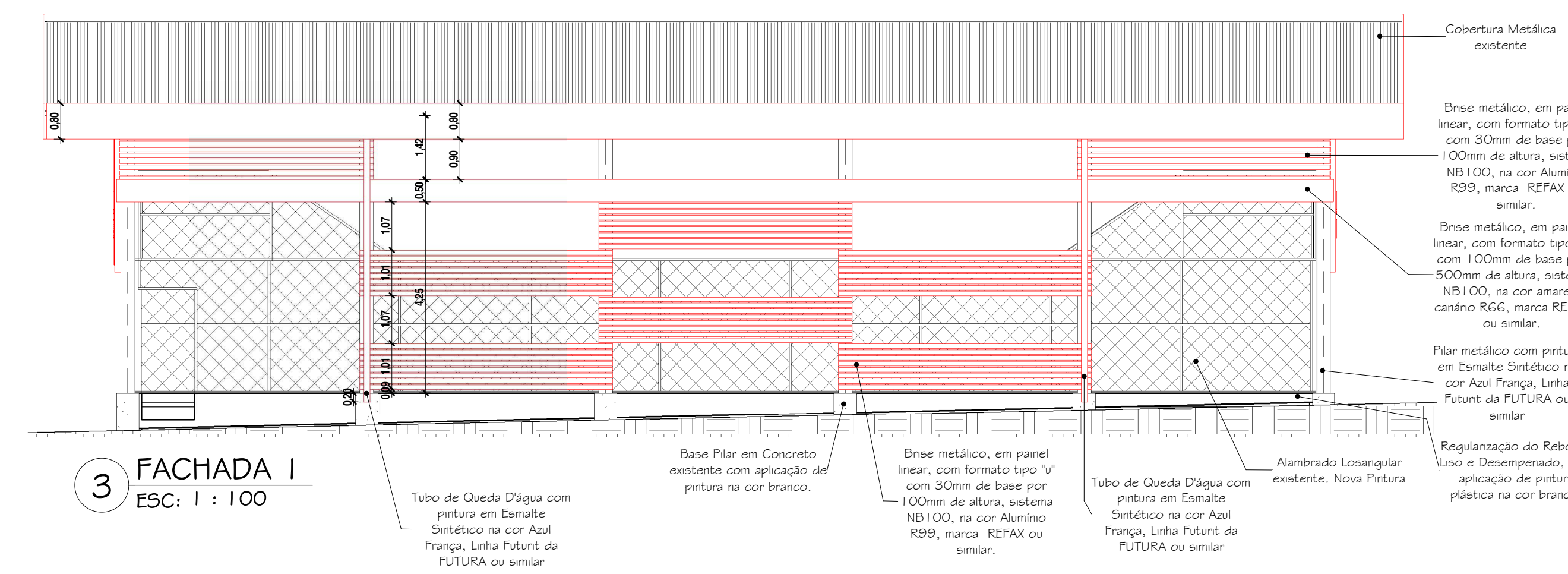
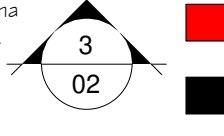
1 Quadra I Terreo
ESC: 1 : 100

■ Construir
■ Existente

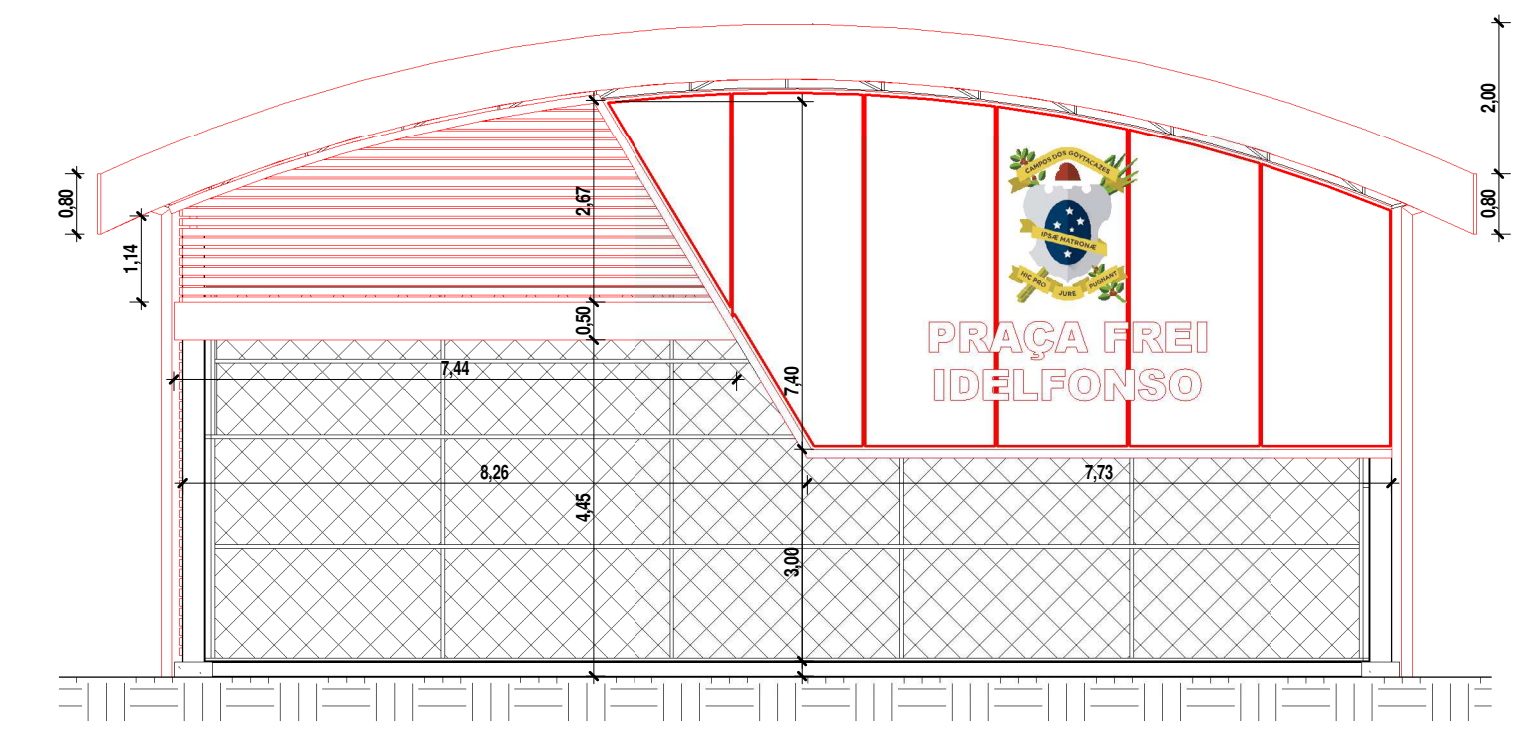


2 Nível Cobertura
ESC: 1 : 125

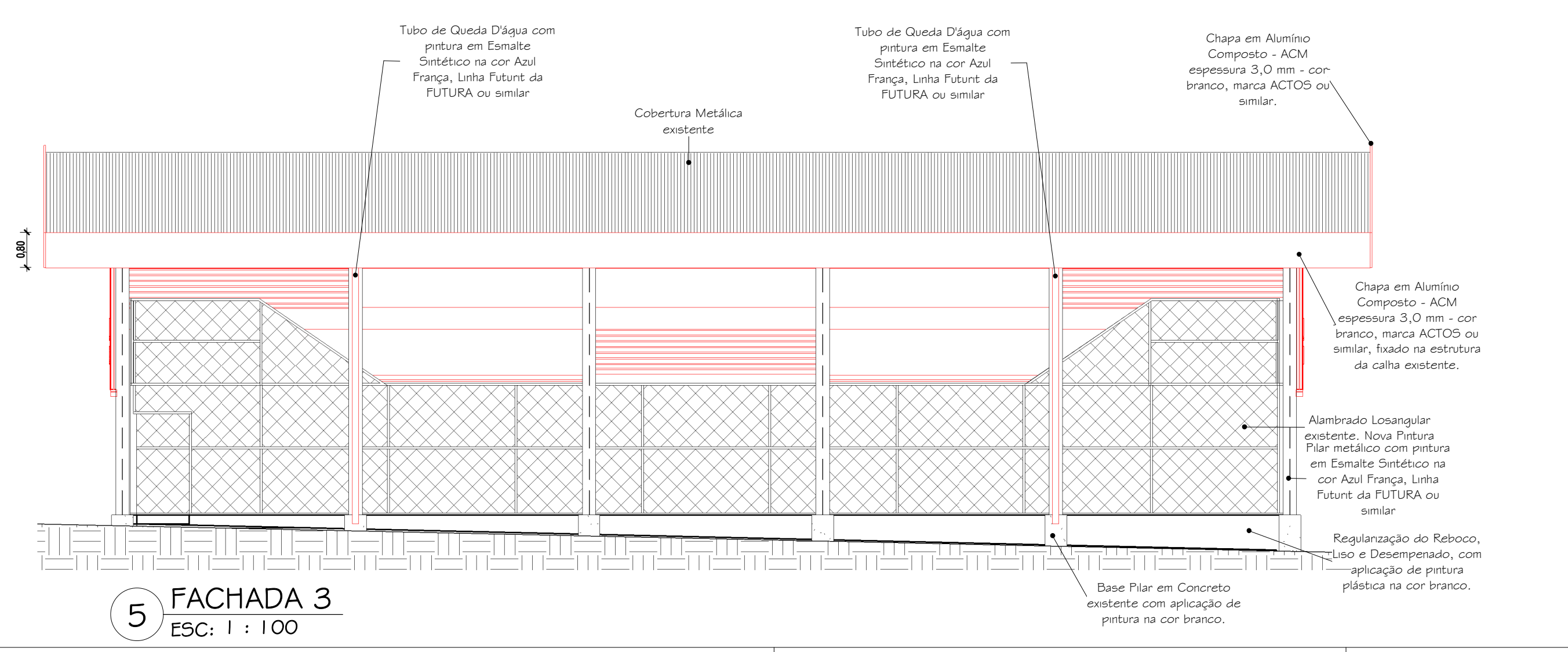
■ Construir
■ Existente



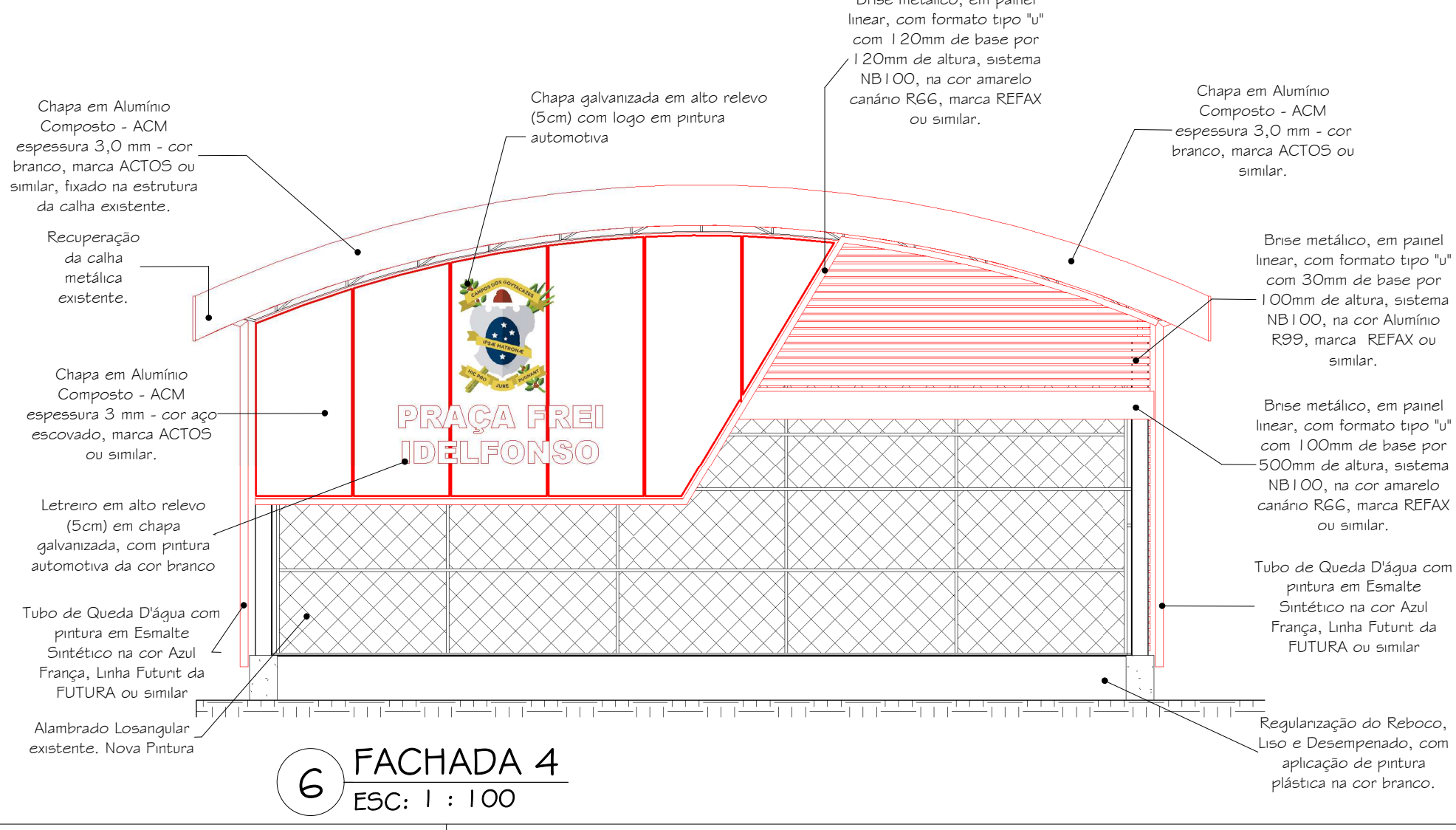
3 FACHADA 1
ESC: 1 : 100



4 FACHADA 2
ESC: 1 : 100



5 FACHADA 3
ESC: 1 : 100



6 FACHADA 4
ESC: 1 : 100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:
[610]- PRAÇA DE DORES DE MACABÚ - REFORMA

NOTAS:
01- DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
02- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
03- ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
04- AS FUNDAÇÕES, PISO DA QUADRA, ALAMBRADO, PILARES METÁLICOS TRELICADOS, VIGAS METÁLICAS TRELICADAS, COBERTURA COM TELHA METÁLICA E CALHA SÃO EXISTENTES E DEVERÃO SER VERIFICADOS ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA;
05- DEVERÁ SER EXECUTADO A PINTURA DO PISO DA QUADRA (VER FRANCHA 005);

LEGENDA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO:

REV. 00	01/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	DOUGLAS COELHO	FRISCIILA PEREIRA
№	DATA	REVISÃO	DES.	REV.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO, SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: REFORMA DA QUADRA

ESCALA: INDICADA

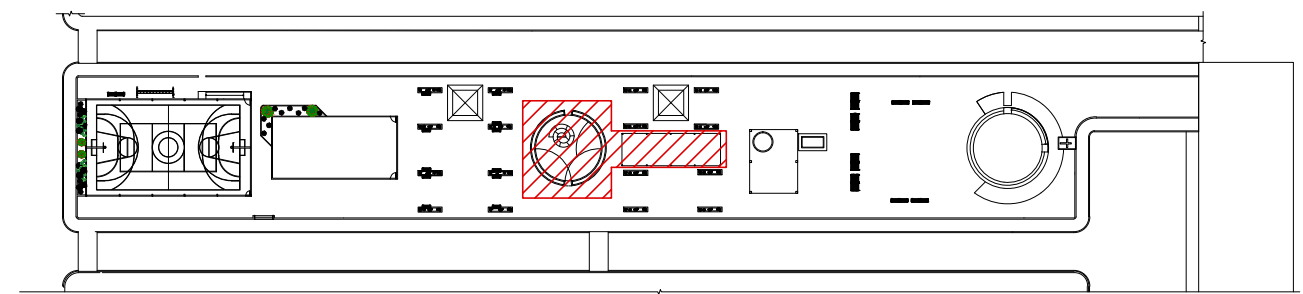
LÍDIA MARTINS	FRISCIILA PEREIRA	DOUGLAS COELHO	FRISCIILA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: I 196-URB-ARQ-PB-002-ROO

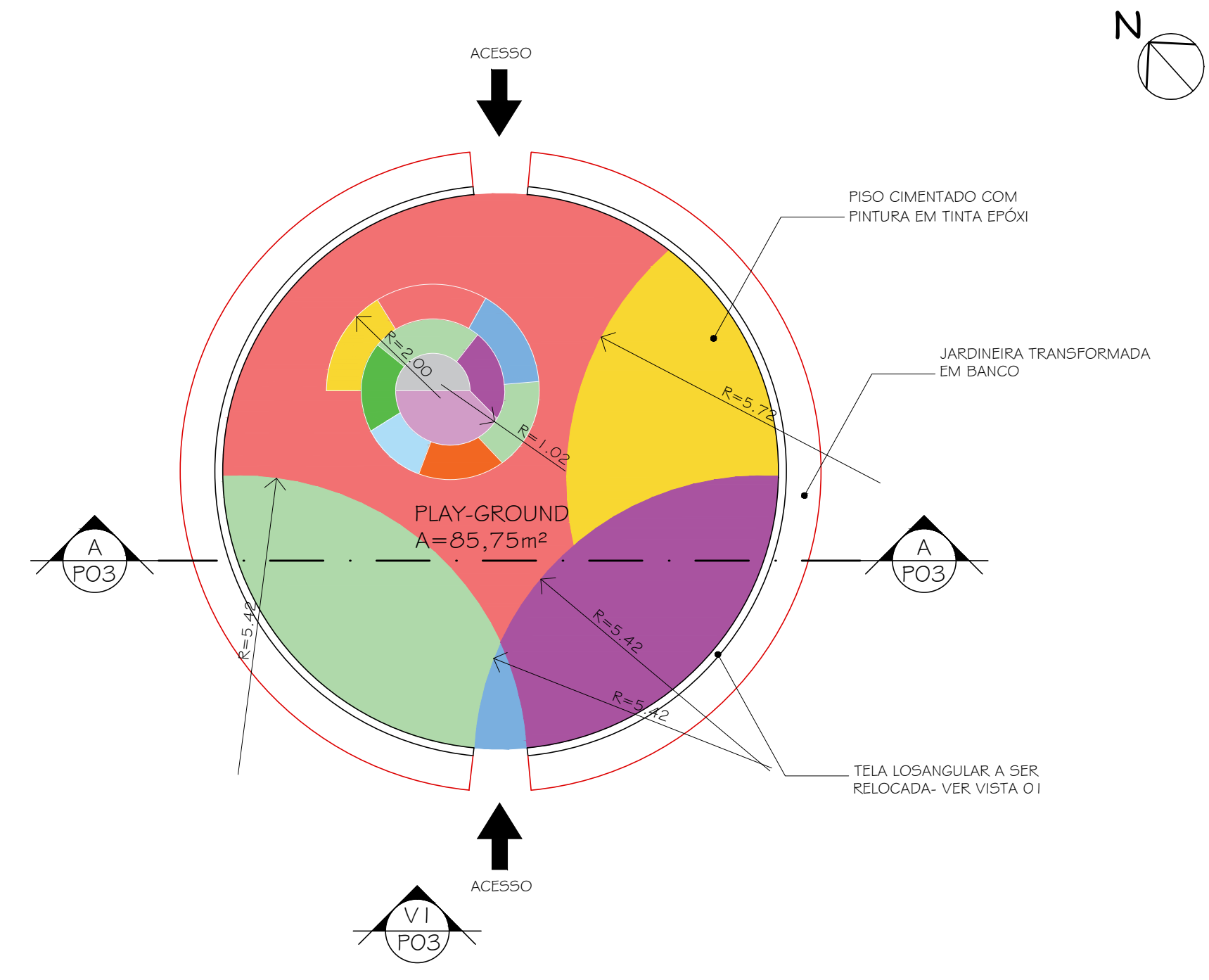
PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS

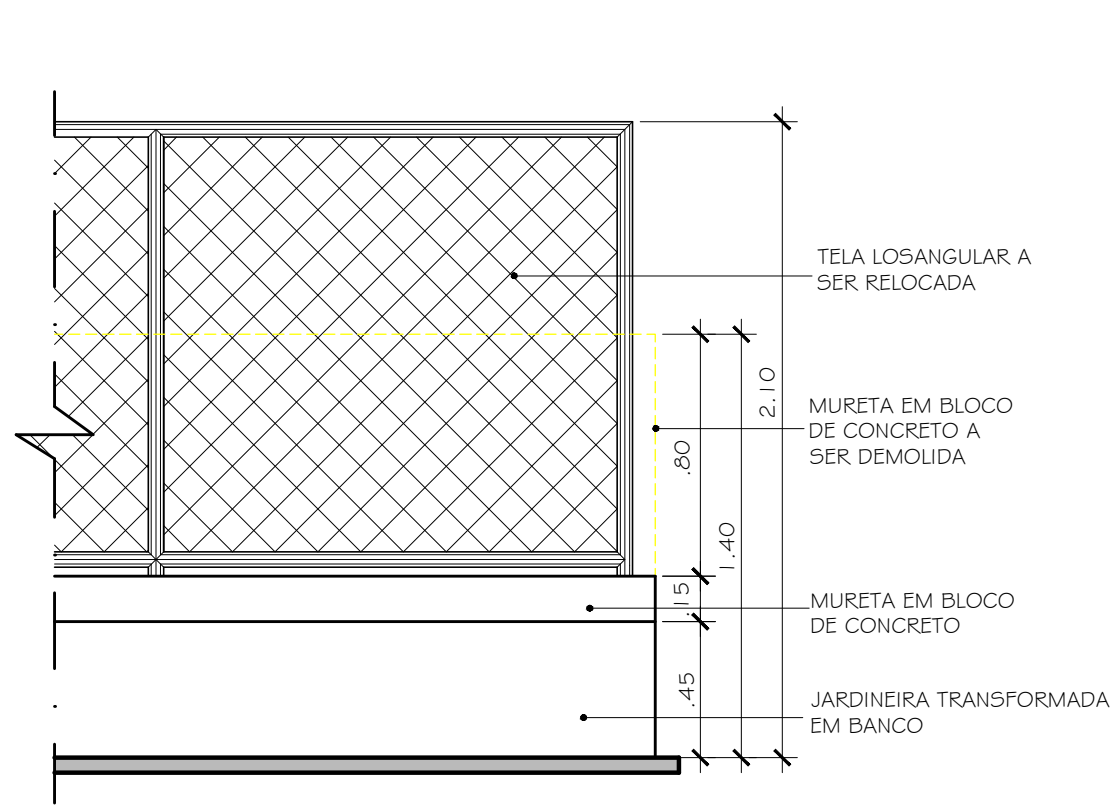
COR	ESPECIFICAÇÃO DE COR
	TINTA EPÓXI NA COR MOLHO DE MOSTARDA DA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR MOÇA BONITA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR FESTA PRIMAVERIL CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR FITA VIOLETA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR ORquíDEA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR VERDE TIMBALADA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR BOLA DE BASQUETE CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR CORRENTE OCEÂNICA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR LILÁS PRIMAVERA CORAL OU SIMILAR
	TINTA EPÓXI NA COR ALGODÃO CINZENTO CORAL OU SIMILAR



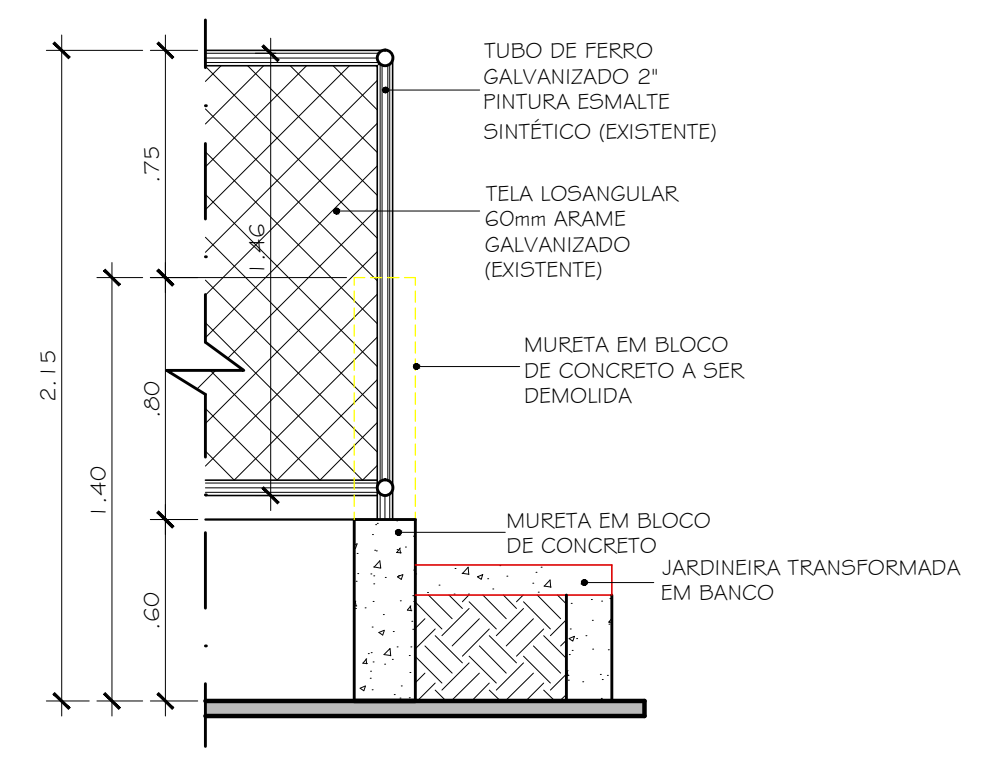
ÁREA DE INTERVENÇÃO



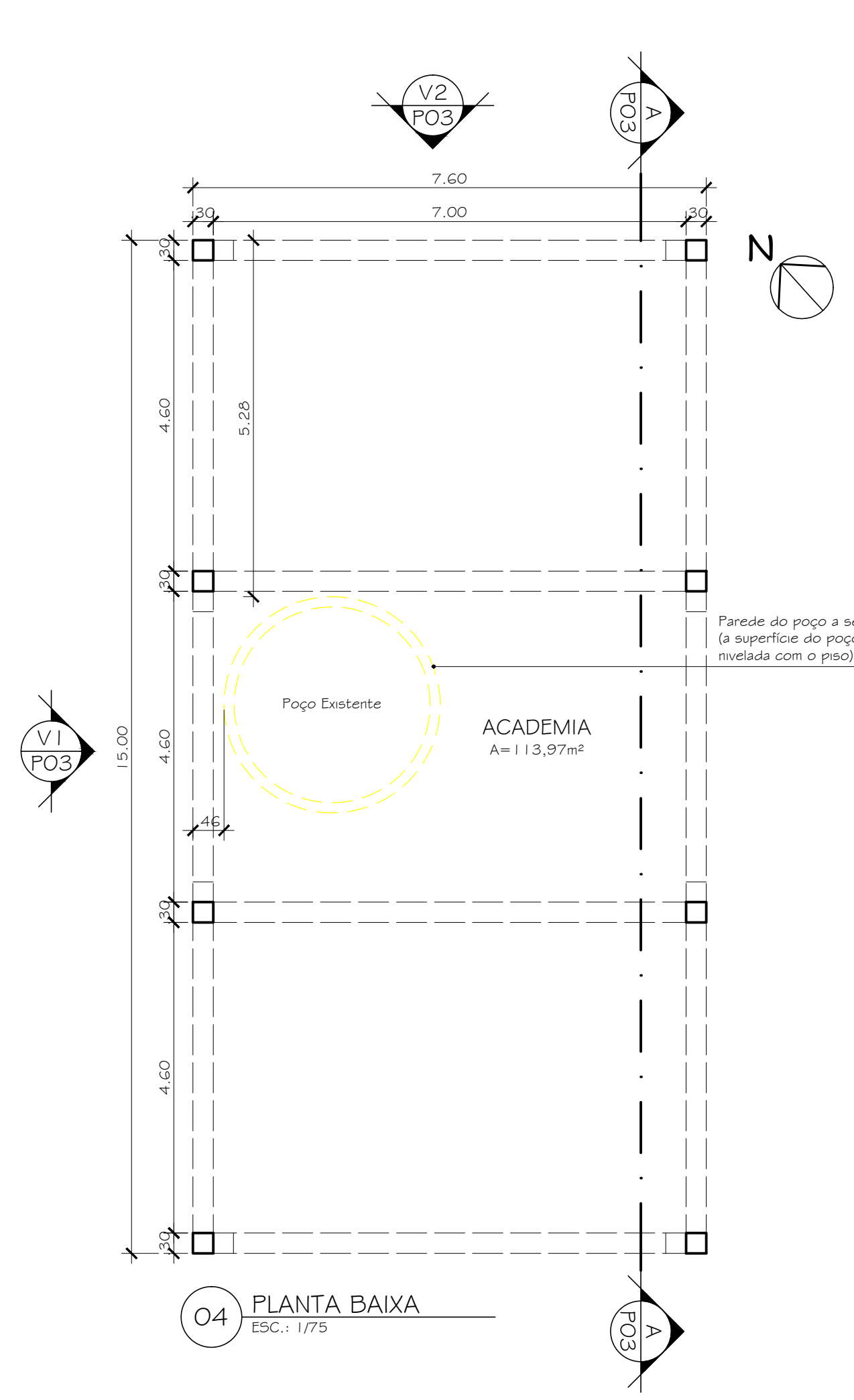
01 PLANTA BAIXA
 ESC.: 1/100



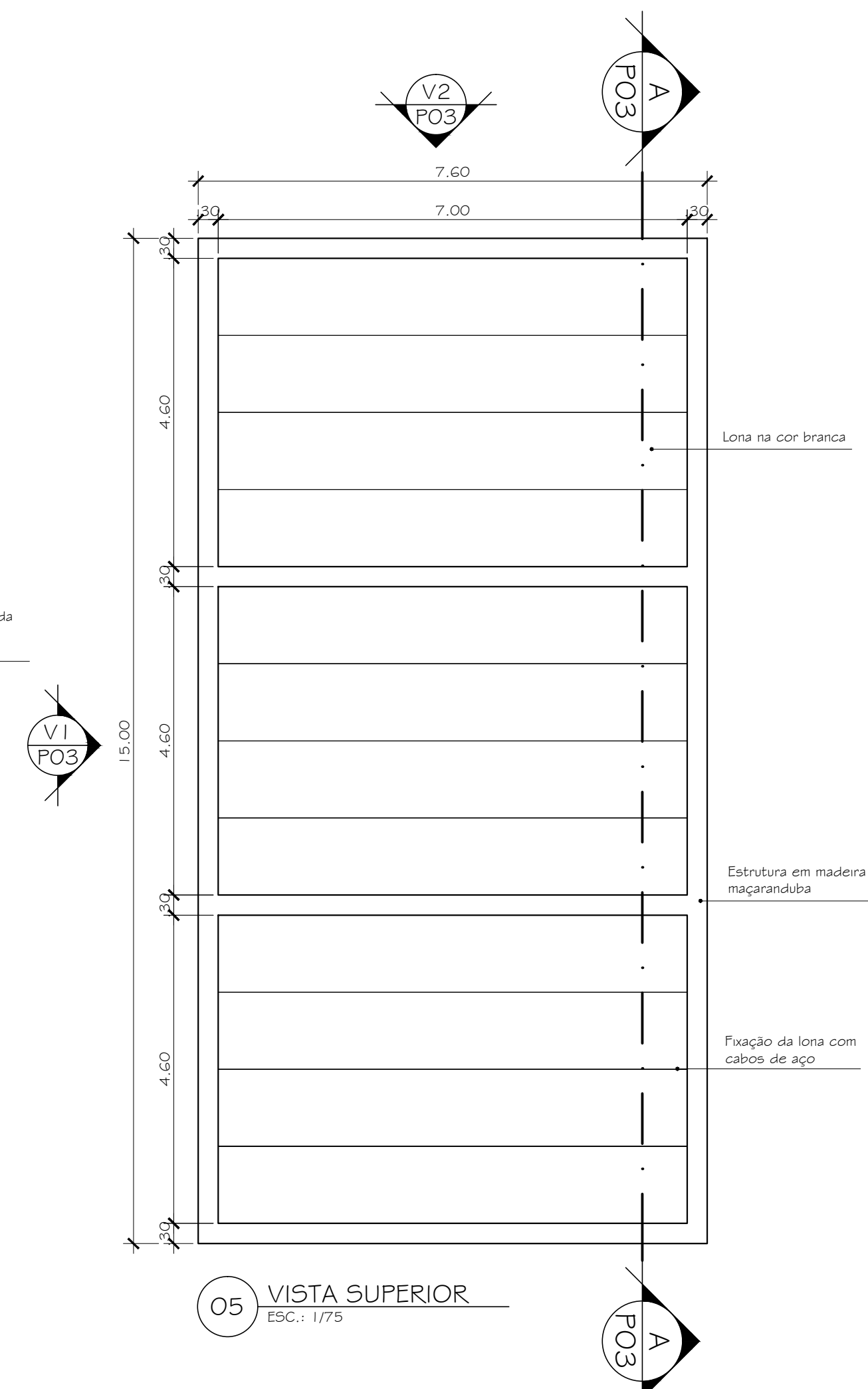
02 VISTA 01 - V1
 ESC.: 1/25



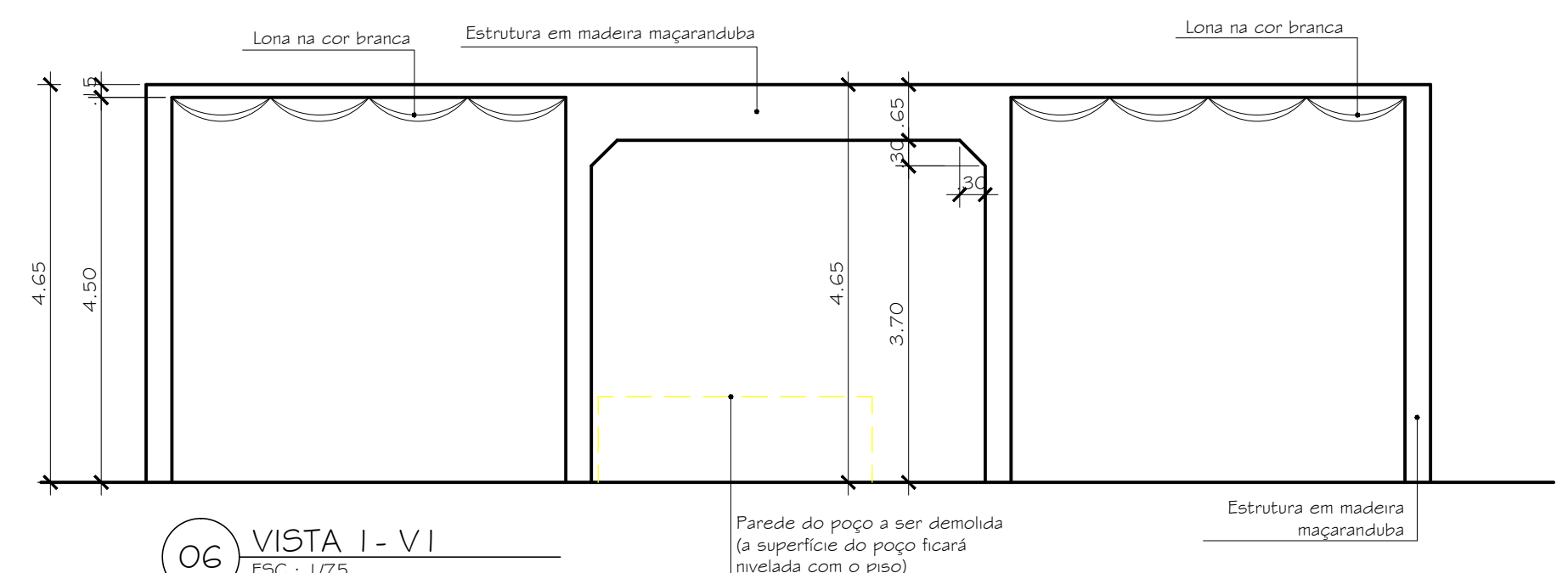
03 CORTE AA
 ESC.: 1/25



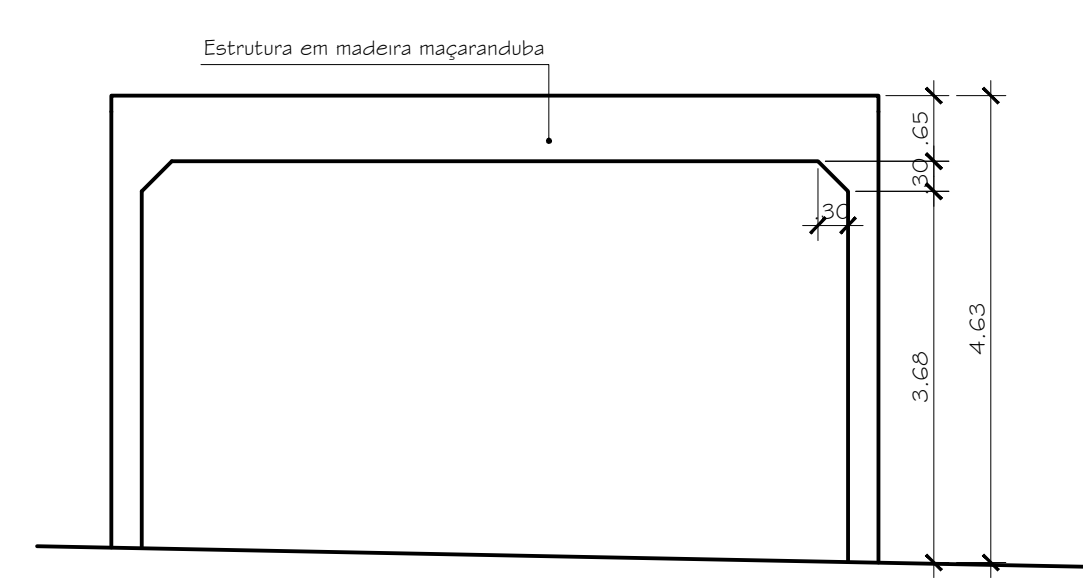
04 PLANTA BAIXA
 ESC.: 1/75



05 VISTA SUPERIOR
 ESC.: 1/75



06 VISTA 1 - V1
 ESC.: 1/75



07 VISTA 2 - V2
 ESC.: 1/75

REV.	DATA	EMISSÃO INICIAL	REVISÃO	DESENVOLVIDO	REVISADO
01	01/09/2021	EMISSÃO INICIAL		DOUGLAS COELHO LARISSA NETO LUIS ALBERTO	FRISCI LA PEREIRA

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA DE DETALHAMENTO DO PLAYGROUND E PROJETO DO PERGOLADO ESCALA: INDICADA

LÍDIA MARTINS	FRISCI LA PEREIRA	DOUGLAS COELHO	FRISCI LA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

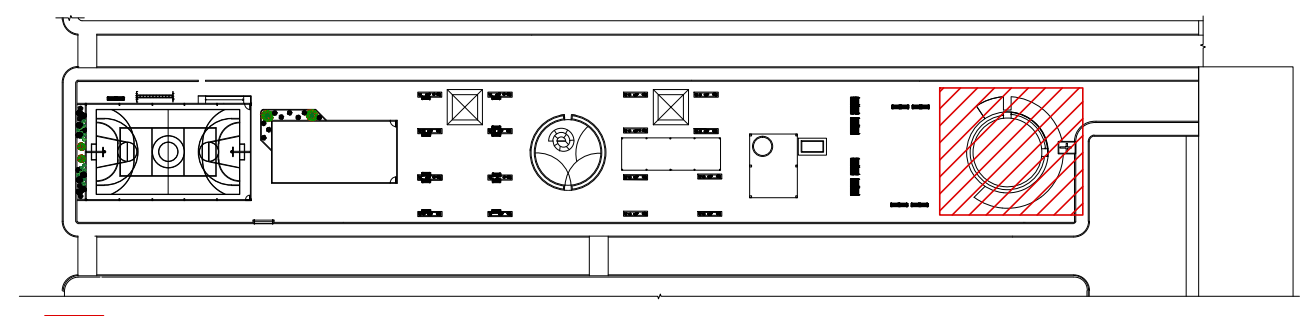
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 119G-URB-ARQ-PB-003-ROO

NOTAS:
 01 - DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
 02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
 03 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
 04 - O PISO DO PALCO SERÁ RECUPERADO;
 05 - O PERGOLADO EXISTENTE SERÁ DEMOLIDO E SERÁ CONSTRUÍDA NOVA COBERTURA.

LEGENDA:

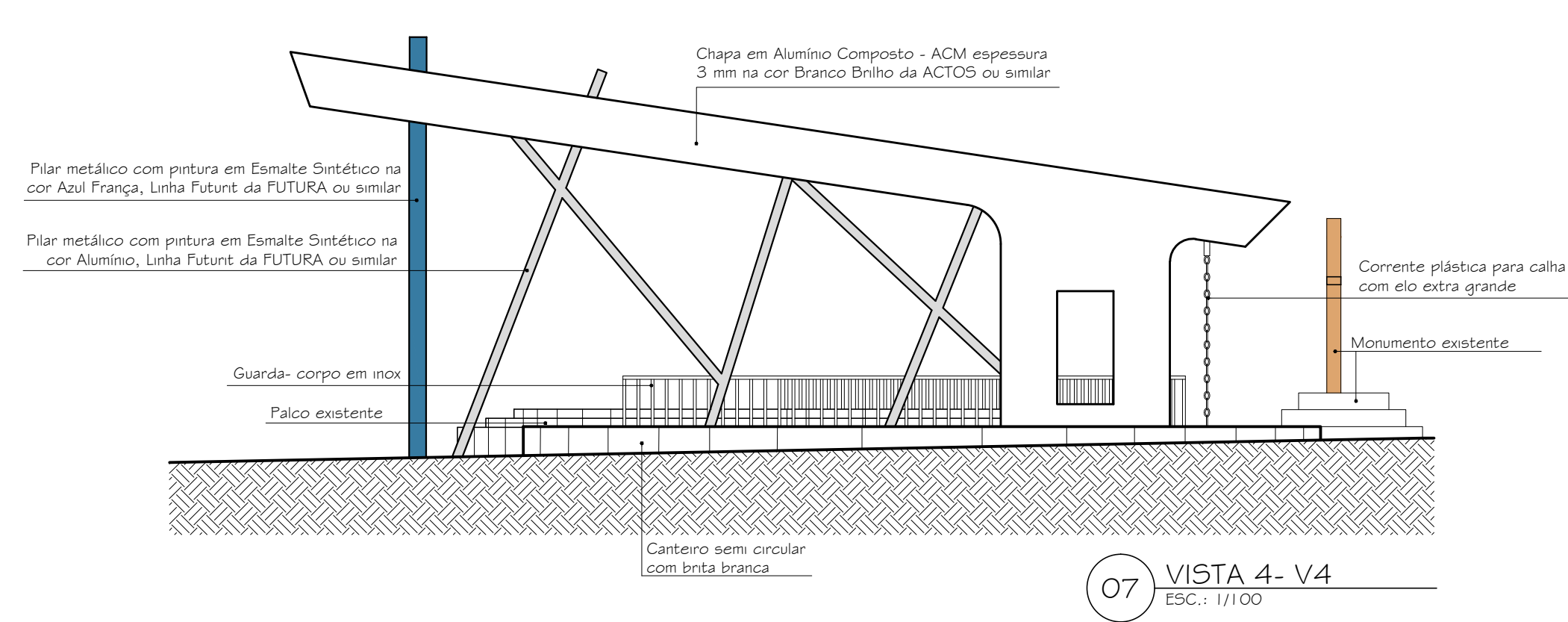
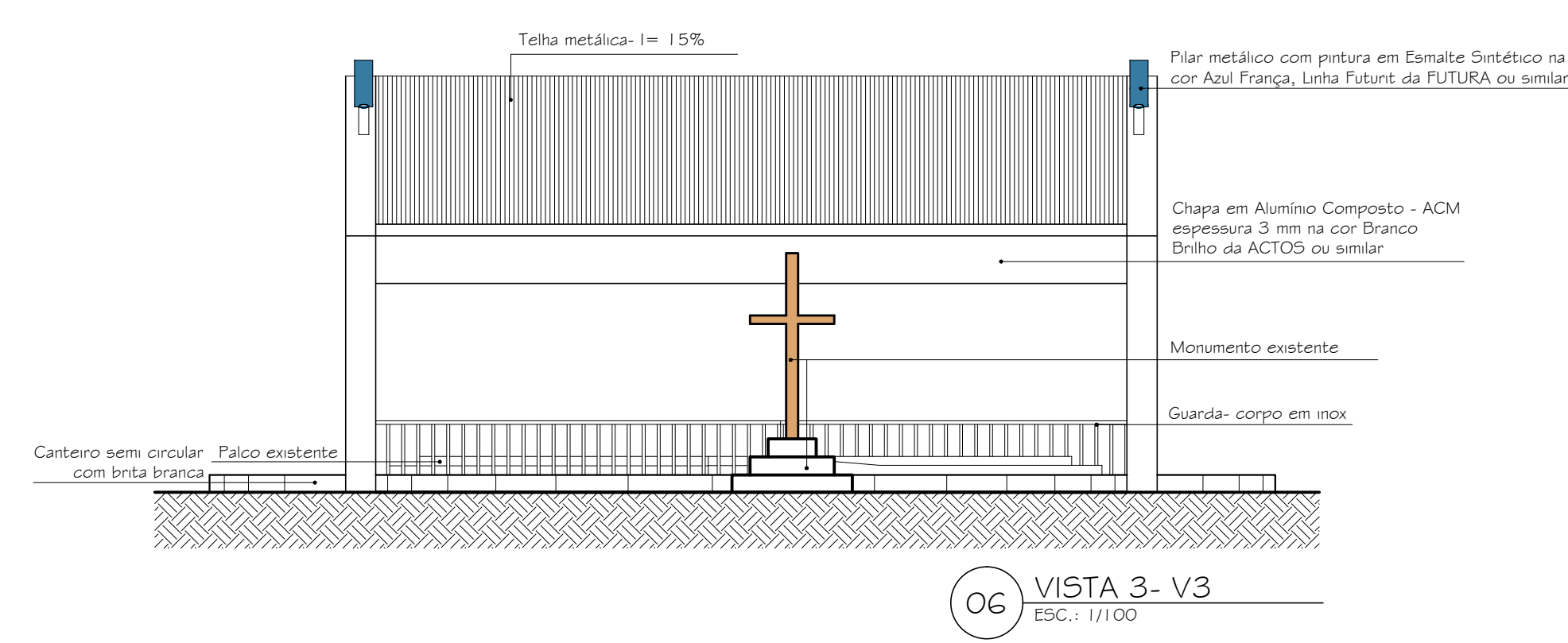
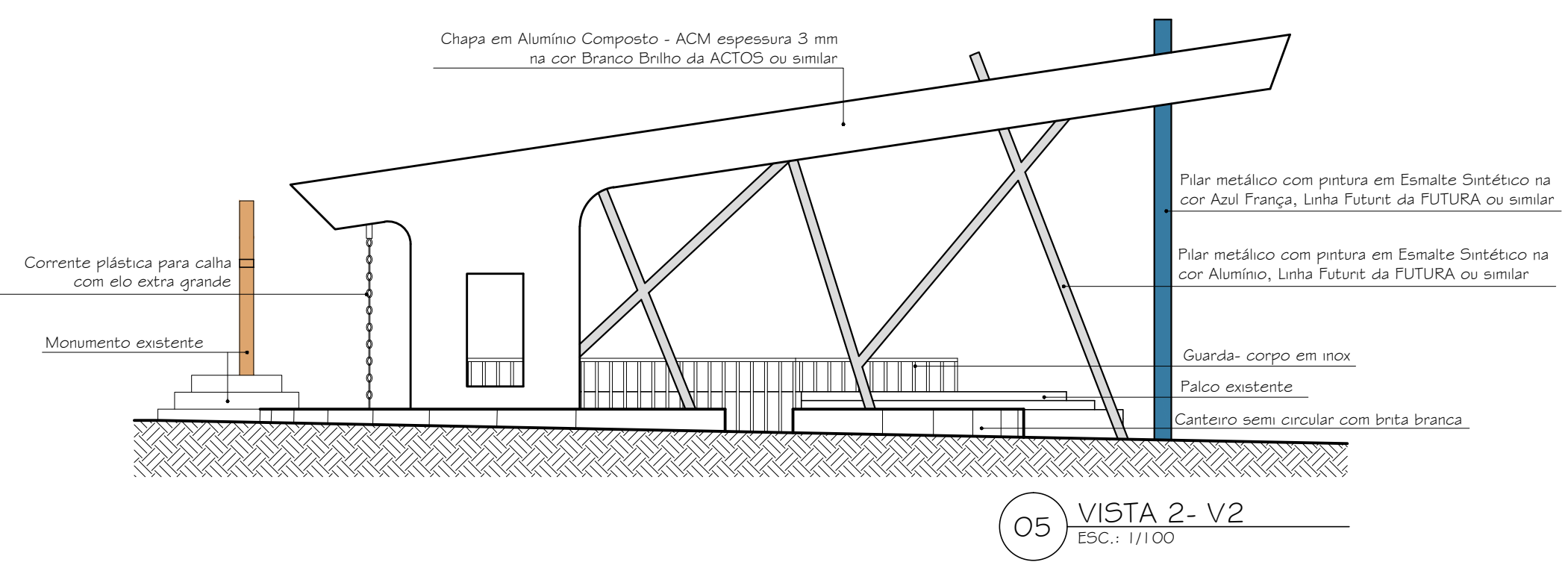
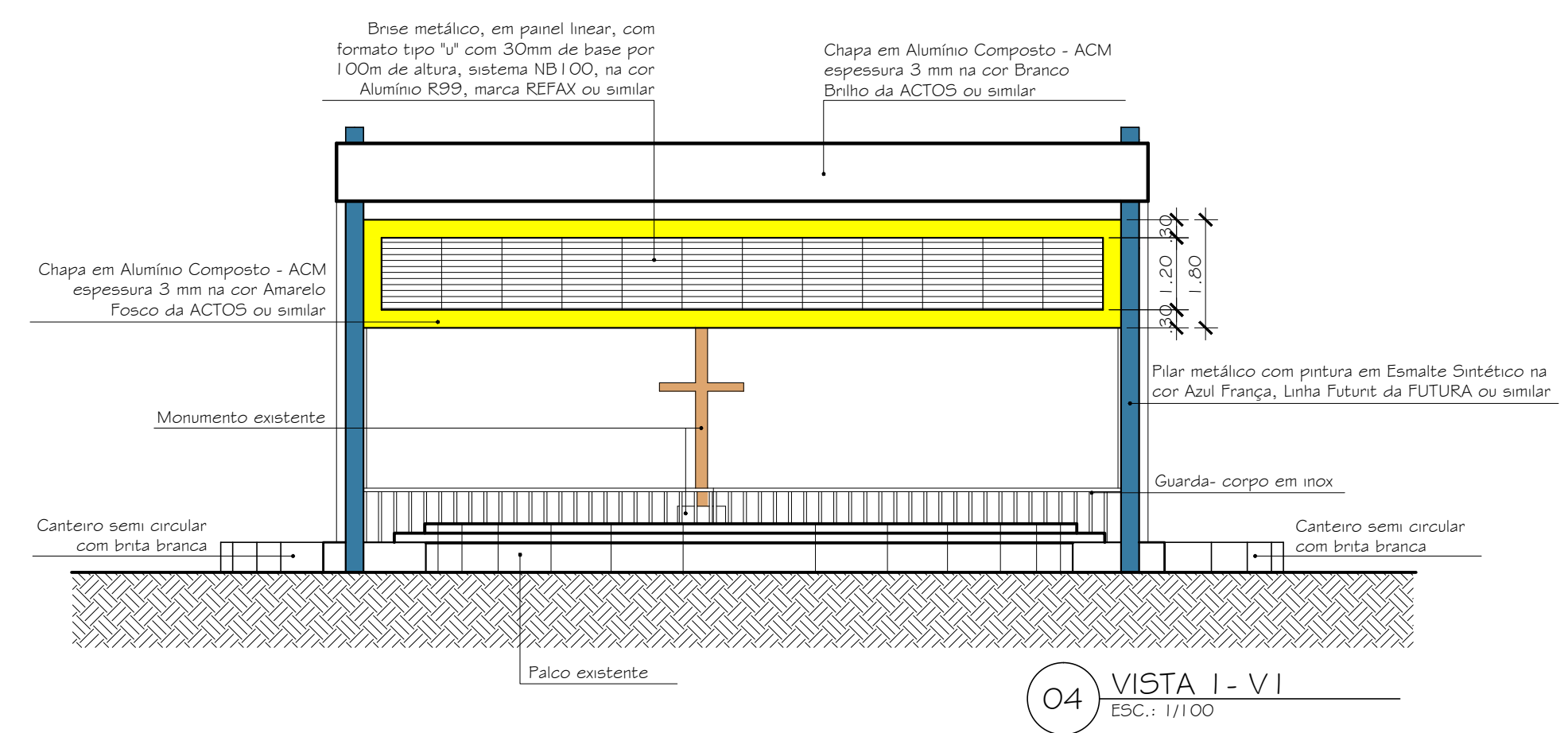
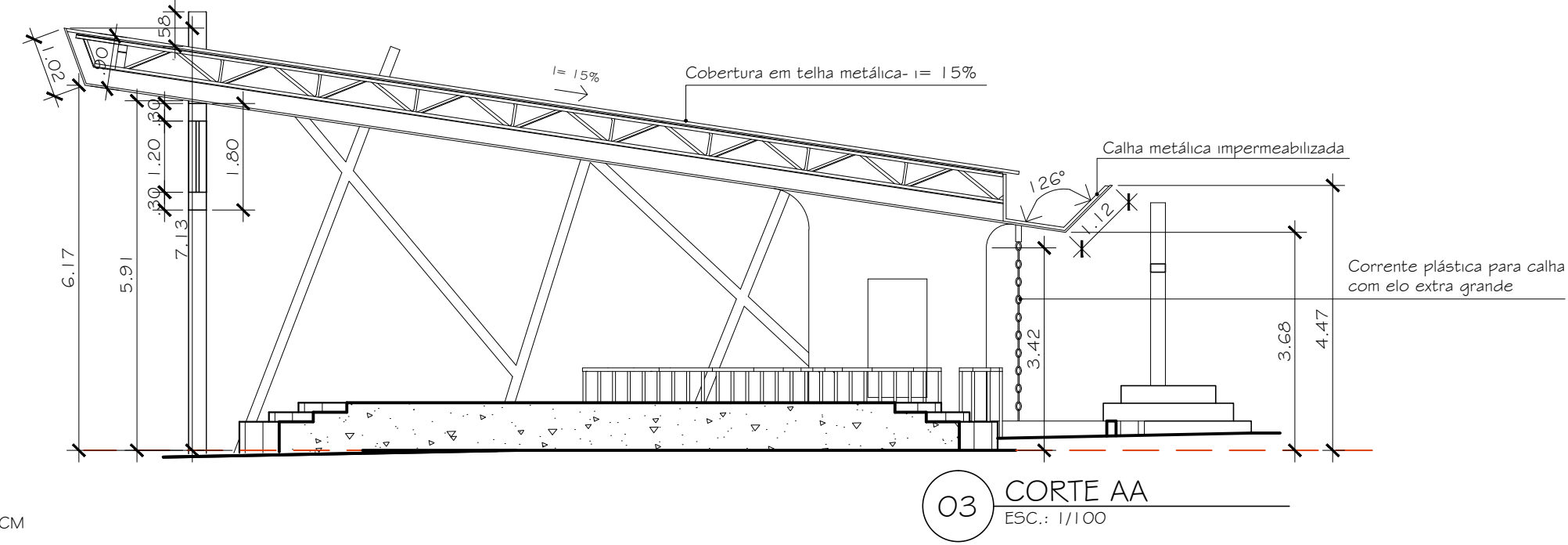
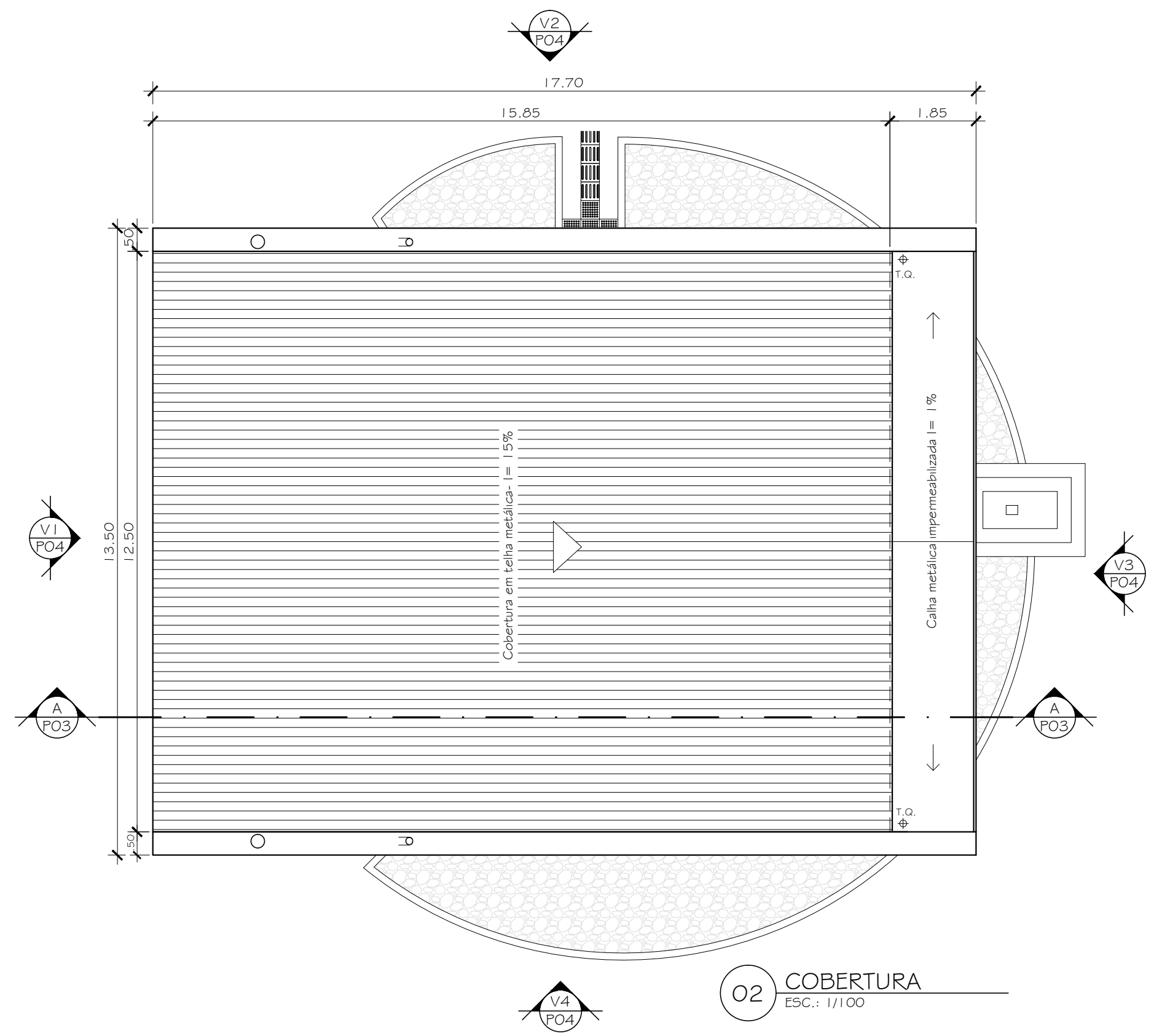
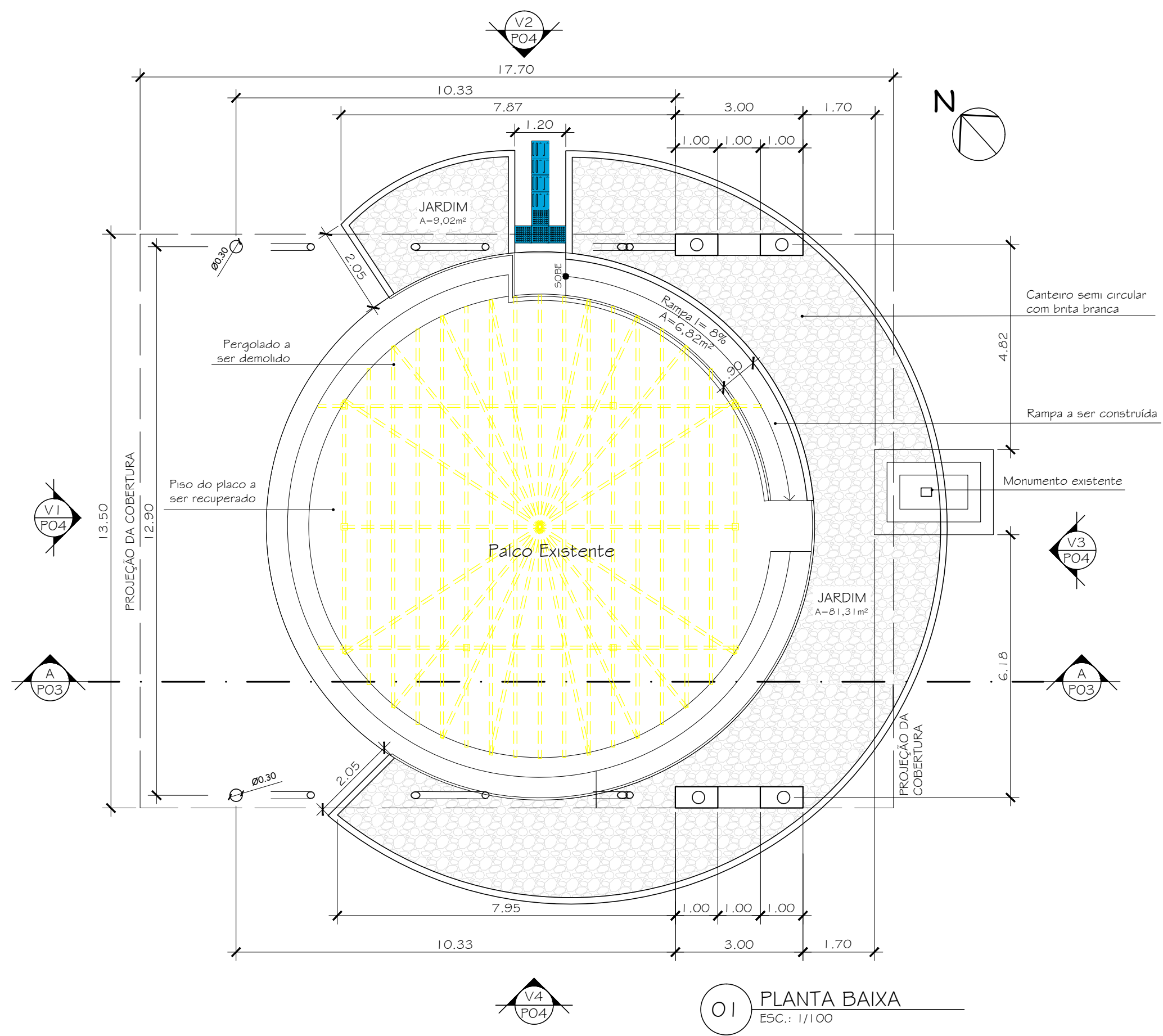
-  PISO TÁTIL DIRECIONAL
-  PISO TÁTIL ALERTA

ÁREA DE INTERVENÇÃO:



 ÁREA DE INTERVENÇÃO

REV. Nº	DATA	EMISSÃO INICIAL	REVISÃO	LARISSA NETO DOUGLAS COELHO DESENV.	PRISCILA PEREIRA REVISADO
01	01/09/2021				

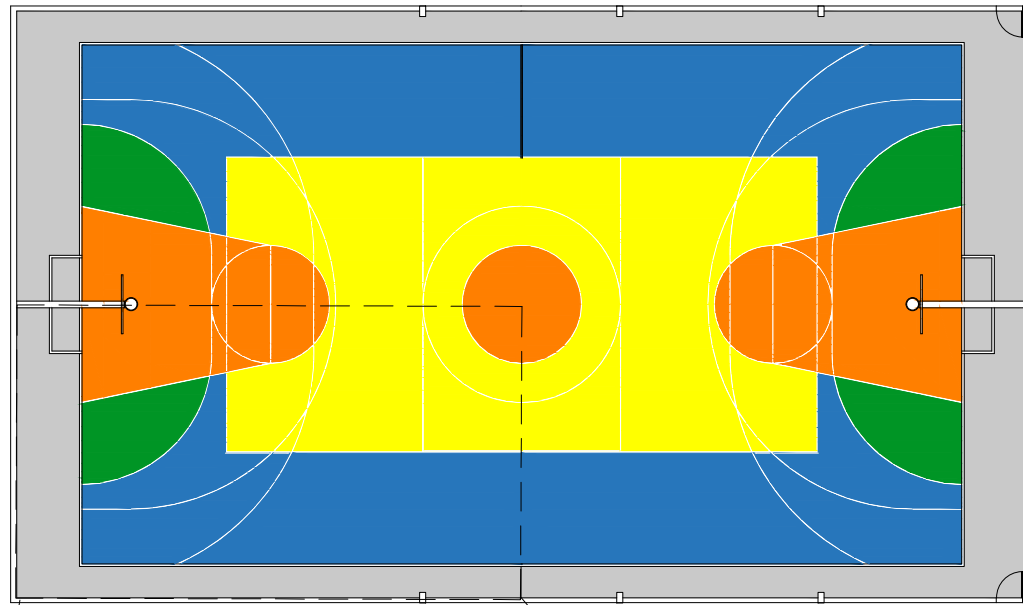


PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

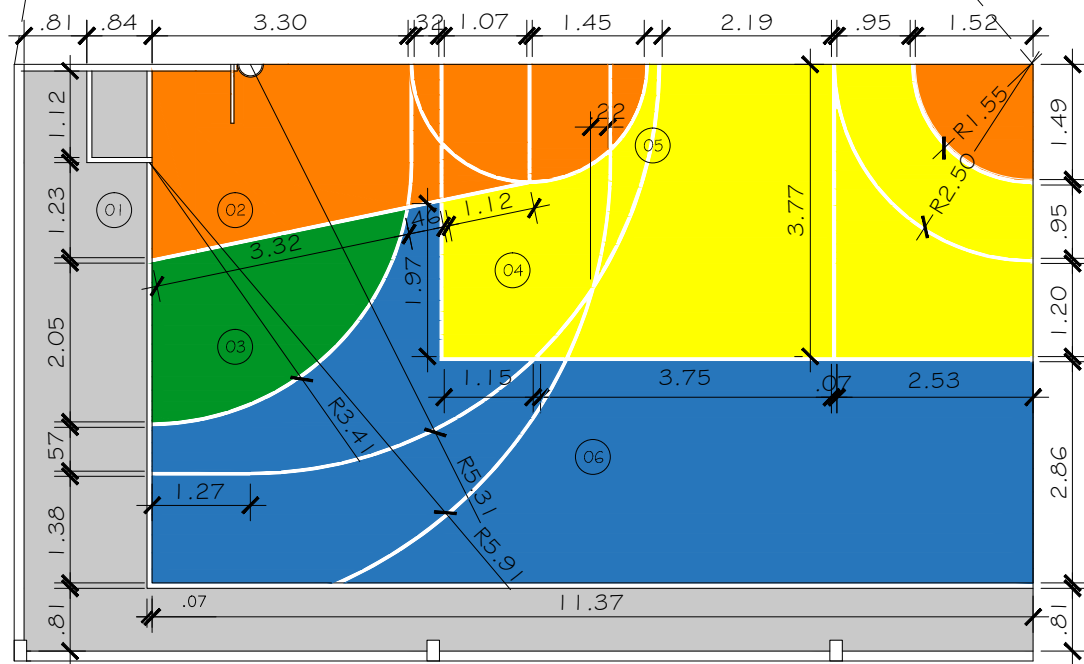
ASSUNTO: PROJETO DE COBERTURA DO PALCO EXISTENTE

LÍDIA MARTINS	PRISCILA PEREIRA	DOUGLAS COELHO	PRISCILA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 119G-URB-ARQ-PB-004-ROO



01 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/200



02 DETALHE DE PINTURA
ESC.: 1/100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

[610]- PRAÇA DE DORES DE MACABÚ- REFORMA

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
- 04 - AS FAIXAS PINTADAS NA COR BRANCA (VER LEGENDA Nº 05) POSSUEM LARGURA DE 7 CM.

LEGENDA:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DE COR
01	PISO EM COR NATURAL
02	PINTURA ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO NA COR LARANJA - CORAL OU SIMILAR
03	PINTURA ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO NA COR VERDE - CORAL OU SIMILAR
04	PINTURA ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO NA COR AMARELA - CORAL OU SIMILAR
05	PINTURA ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA - CORAL OU SIMILAR
06	PINTURA ESMALTE EPÓXI CATALISÁVEL DE ALTO BRILHO NA COR AZUL - CORAL OU SIMILAR

REV. OO	DATA	REVISÃO	DESENVOLVIDO	REVISADO
01	01/09/2021	EMISSÃO INICIAL	DOUGLAS COELHO LARYSSA NETO	PRISCILA PEREIRA

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO
SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA DE DETALHAMENTO DE PINTURA - QUADRA POLIESPORTIVA

ESCALA: INDICADA

LÍDIA MARTINS	PRISCILA PEREIRA YVES HENRIQUE	DOUGLAS COELHO LARYSSA NETO	PRISCILA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

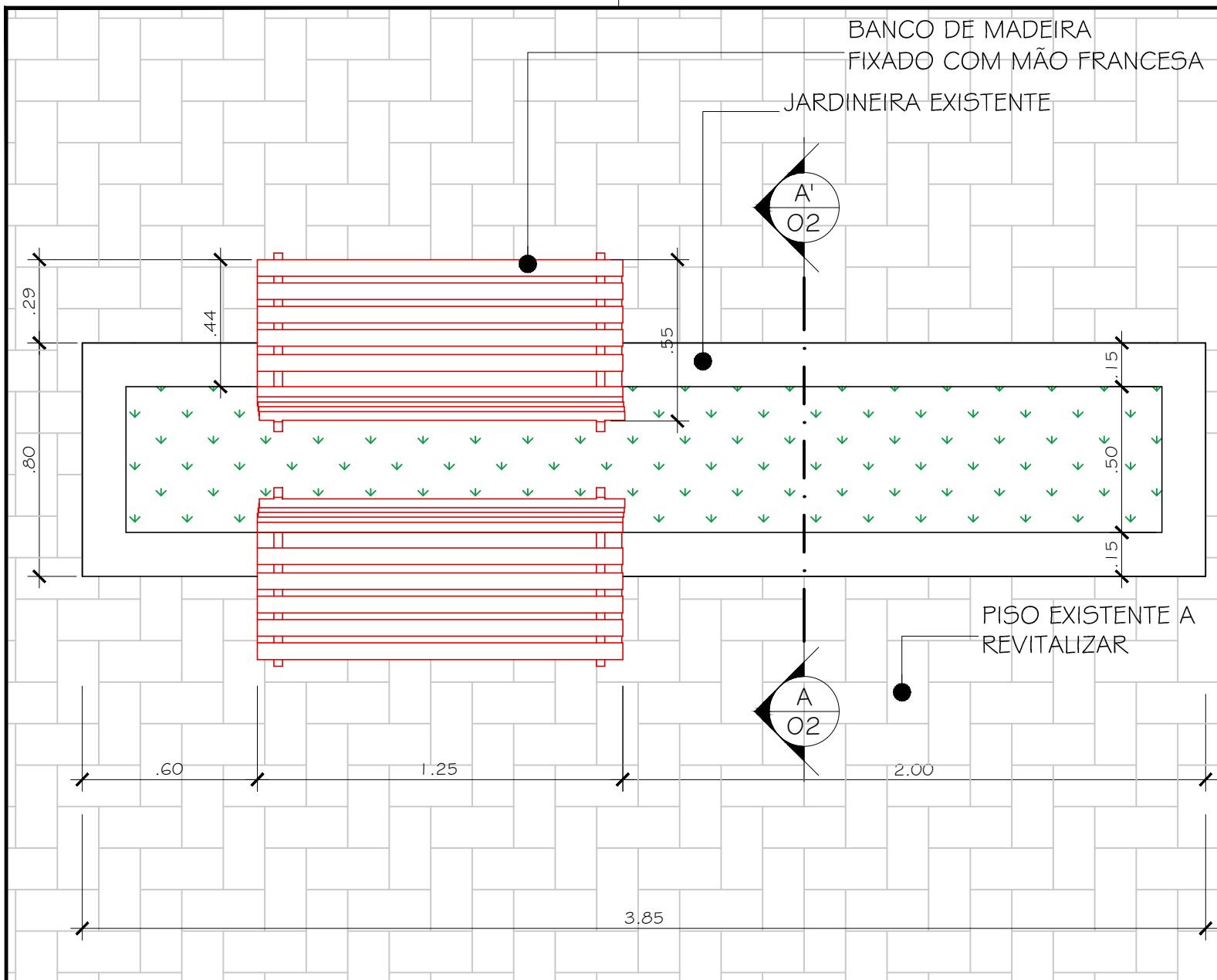
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1196-URB-ARQ-PB-005-R00



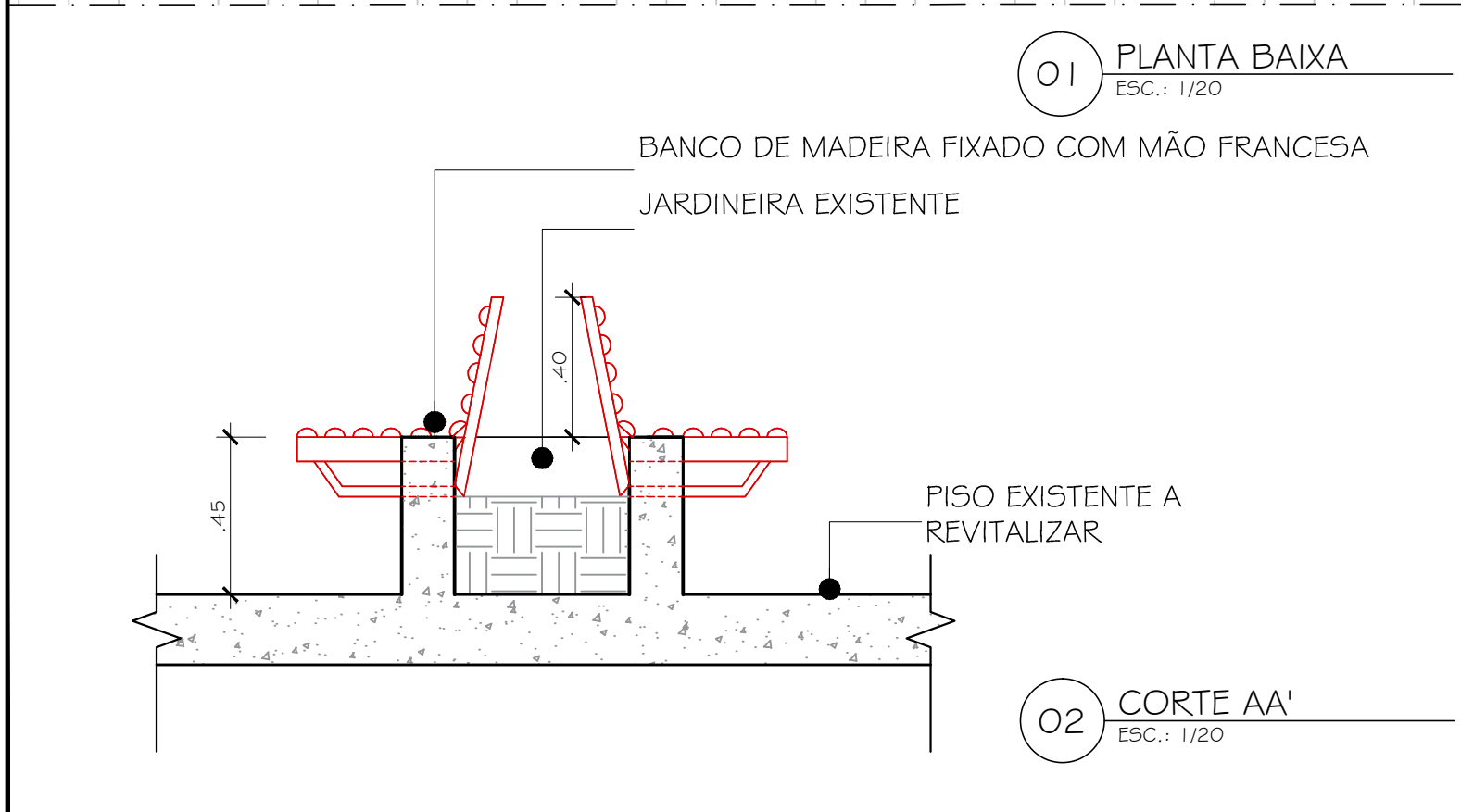
PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO,
MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



01 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/20



02 CORTE AA'
ESC.: 1/20

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

[610]-PRAÇA DE DORES DE MACABÚ-REFORMA

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

REV. 00	01/09/2021	EMISSÃO INICIAL	LUÍS ALBERTO DOUGLAS COELHO	PRISCILA PEREIRA
N°	DATA	REVISÃO	DESENV.	REVISADO

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO
SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA DE DETALHAMENTO DE BANCO - PRAÇA
 ESCALA: INDICADA

LÍDIA MARTINS	PRISCILA PEREIRA YVES HENRIQUE	DOUGLAS COELHO LUÍS ALBERTO	PRISCILA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

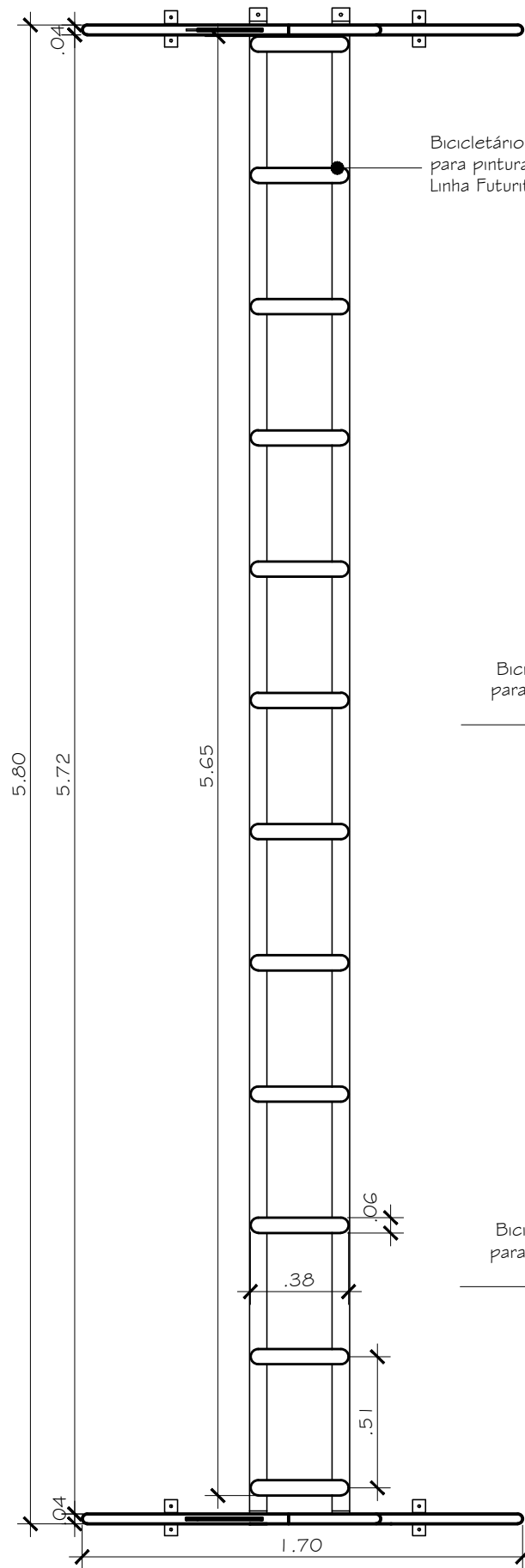
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: **1196-URB-ARQ-PB-006-R00**



PREFEITURA DE
CAMPOS
 UMA NOVA HISTÓRIA

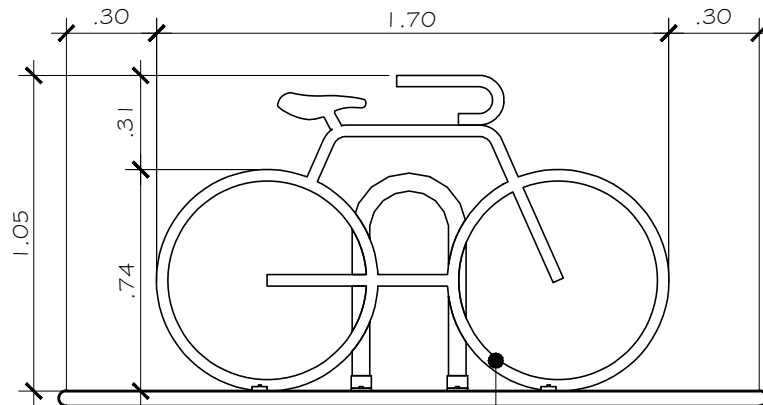
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



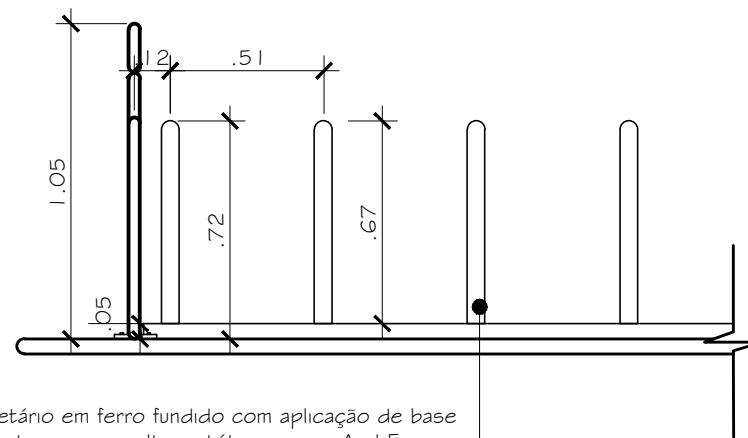
01 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/25

Bicicletário em ferro fundido com aplicação de base para pintura em esmalte sintético na cor Azul França, Linha Futurit da FUTURA ou similar



Bicicletário em ferro fundido com aplicação de base para pintura em esmalte sintético na cor Azul França, Linha Futurit da FUTURA ou similar

02 VISTA 01
ESC.: 1/25



Bicicletário em ferro fundido com aplicação de base para pintura em esmalte sintético na cor Azul França, Linha Futurit da FUTURA ou similar

03 VISTA 02
ESC.: 1/25

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

DET. PRAÇAS | BICICLETÁRIO (Mod.02)

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

REV. 00	01/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	LARYSSA NETO DOUGLAS COELHO	PRISCILA PEREIRA
N°	DATA	REVISÃO	DESENV.	REVISADO

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE REFORMA DA PRAÇA FREI IDELFONSO
SITUADO NO DISTRITO DE DORES DE MACABÚ, CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: DETALHE PADRÃO DO BICICLETÁRIO- MODELO 02

ESCALA: INDICADA

LÍDIA MARTINS	PRISCILA PEREIRA YVES HENRIQUE	DOUGLAS COELHO LARYSSA NETO	PRISCILA PEREIRA	09/2021
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	GERENCIADO	DESENVOLVIDO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1196-URB-ARQ-PB-007-R00



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071416-44	Nº SICONV 899410/2020	PROponente TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes	Apelido EMPREENDIMENTO REFORMA DA PRAÇA DE DORES	DESCRIÇÃO DO LOTE Modernização de Praça com Quadras Poliesportivas e Infraestrutura de Lazer no l
---------------------------	--------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22
1.	PRAÇA DE DORES DE MACABU	498.323,54	% Período:	11,92%	15,66%	11,35%	13,39%	13,94%	13,94%	11,76%	8,03%				
1.1.	MOVIMENTO DE TERRA	-	% Período:	100,00%											
1.2.	TRANSPORTES	3.186,90	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78.427,95	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	43.397,13	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.5.	ESTRUTURAS	186.062,80	% Período:	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
1.6.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	-	% Período:	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PI	85.158,25	% Período:		20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
1.8.	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO (22.226,40	% Período:		10,00%	10,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.9.	COBERTURAS	29.013,81	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
1.10.	PINTURAS	43.390,75	% Período:				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
1.11.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, S	7.459,55	% Período:				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
2.	-	-	% Período:												
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												
6.	-	-	% Período:												
7.	-	-	% Período:												
8.	-	-	% Período:												
9.	-	-	% Período:												
10.	-	-	% Período:												
Total: R\$ 498.323,54				%:	11,92%	15,66%	11,35%	13,39%	13,94%	13,94%	11,76%	8,03%			
Período:	Repasso:	58.819,57	77.239,78	56.011,89	66.080,25	68.772,66	68.772,66	68.772,65	58.031,86	39.611,64					
	Contrapartida:	594,14	780,20	565,77	667,48	694,67	694,68	586,18	400,12						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:		59.413,71	78.019,98	56.577,67	66.747,73	69.467,32	69.467,33	58.618,04	40.011,76						
Acumulado:	%:	11,92%	27,58%	38,93%	52,33%	66,27%	80,21%	91,97%	100,00%						
	Repasso:	58.819,57	136.059,35	192.071,24	258.151,49	326.924,15	395.696,80	453.728,66	493.340,30						
	Contrapartida:	594,14	1.374,34	1.940,11	2.607,59	3.302,26	3.996,94	4.583,12	4.983,24						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:		59.413,71	137.433,69	194.011,36	260.759,09	330.226,41	399.693,74	458.311,78	498.323,54						

Campos dos Goytacazes/RJ

Local

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CREA/CAU: 000A706388

ART/RTT: SI10501429100CT001